



Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder Legislativo.....	30
Secretarias	39

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.236/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$15.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.866, de 15 de dezembro de 2021, em favor do Gabinete do Prefeito, Crédito Suplementar no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de setembro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		02.00	-	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE:		02.01	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO										R\$15.000,00
		ATIVIDADE								
04		Administração								R\$15.000,00
04.122		Administração Geral								R\$15.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento								R\$15.000,00
04.122	7001.2-234	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			F	3.3	90	01	1100000	R\$15.000,00
TOTAL - FISCAL										R\$15.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL - GERAL										R\$15.000,00

ÓRGÃO:		02.00	-	GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE:		02.01	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7003		- ADVOCACIA MUNICIPAL							R\$15.000,00
		ATIVIDADE							
02		Judiciária							R\$15.000,00
02.061		Ação Judiciária							R\$15.000,00
02.061	7003	Advocacia Municipal							R\$15.000,00
02.061	7003.2-309	Funcionamento da Procuradoria Geral do Município		F	3.3	90	01	1100000	R\$15.000,00
TOTAL - FISCAL									R\$15.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$15.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.237/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$309.600,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.866, de 15 de dezembro de 2021, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Secretaria de Serviços, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva e Secretaria da Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de outubro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO									
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO									
ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4009	-	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						R\$44.000,00	
		PROJETO							
08		Assistência Social						R\$44.000,00	
08.244		Assistência Comunitária						R\$44.000,00	
08.244	4009	Proteção Social Básica						R\$44.000,00	
08.244	4009.1-112	Construção, reforma e Ampliação de Centro de Referência Assistência Social-CRAS	S	4.4	90	01	1100000	R\$44.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$44.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL - GERAL								R\$44.000,00	

ÓRGÃO:		06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS							
UNIDADE:		06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS							
ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$20.000,00	
		ATIVIDADE							
26		Transporte						R\$20.000,00	
26.782		Transporte Rodoviário						R\$20.000,00	
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$20.000,00	
26.782	5003.2-177	Manutenção do Terminal Rodoviário	F	3.3	90	01	1100000	R\$20.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$20.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL - GERAL								R\$20.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
UNIDADE:	06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5002 - CIDADE BONITA								R\$32.000,00	
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo						R\$32.000,00	
15.452		Serviços Urbanos						R\$32.000,00	
15.452	5002	Cidade Bonita						R\$32.000,00	
15.452	5002.2-171	Conservação de Praças, Parques e Jardins	F	3.3	90	01	1100000	R\$32.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$32.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL - GERAL								R\$32.000,00	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.02	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			R\$6.500,00						
		AT I V I D A D E							
10		Saúde						R\$6.500,00	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$6.500,00	
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						R\$6.500,00	
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	4.4	90	01	3100000	R\$6.500,00	
TOTAL - FISCAL								R\$.	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$6.500,00	
TOTAL - GERAL								R\$6.500,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 08.00 -		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE: 08.01 -		ENSINO FUNDAMENTAL						
ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 -		EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$133.600,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$133.600,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$133.600,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$133.600,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	R\$133.600,00
TOTAL - FISCAL								R\$133.600,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL - GERAL								R\$133.600,00

ÓRGÃO: 08.00 -		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE: 08.02 -		EDUCAÇÃO INFANTIL						
ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 -		EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$24.500,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$24.500,00
12.365		Educação Infantil						R\$24.500,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$24.500,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	01	2130000	R\$24.500,00
TOTAL - FISCAL								R\$24.500,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL - GERAL								R\$24.500,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$30.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE							
12		Educação							R\$30.000,00
12.365		Educação Infantil							R\$30.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$30.000,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais		F	4.4	90	05	2820000	R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$30.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$30.000,00

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$19.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE							
12		Educação							R\$19.000,00
12.365		Educação Infantil							R\$19.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$19.000,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais		F	3.3	90	01	2120000	R\$19.000,00
19									
TOTAL – FISCAL									R\$19.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$19.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$76.000,00	
		PROJETO							
27		Desporto e Lazer						R\$76.000,00	
27.812		Desporto Comunitário						R\$76.000,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$76.000,00	
27.812	3007.1-070	Reforma Recinto de Exposições, Eventos e Convenções	F	4.4	90	02	1000089	R\$76.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$76.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL - GERAL								R\$76.000,00	

RGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$20.000,00	
		PROJETO							
27		Desporto e Lazer						R\$20.000,00	
27.812		Desporto Comunitário						R\$20.000,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$20.000,00	
27.812	3007.1-028	Implantação de Infraestrutura Esportiva	F	4.4	90	01	1100000	R\$20.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$20.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$20.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.02	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			R\$6.500,00						
		AT I V I D A D E							
10		Saúde						R\$6.500,00	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$6.500,00	
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						R\$6.500,00	
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	3.3	90	01	3100000	R\$6.500,00	
TOTAL - FISCAL								R\$.....	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$6.500,00	
TOTAL - GERAL								R\$6.500,00	

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL					
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE				R\$177.100,00					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		PROJETO							
12		Educação							R\$177.100,00
12.361		Ensino Fundamental							R\$177.100,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$177.100,00
12.361	2008.1-013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental		F	4.4	90	01	1100000	R\$ 37.100,00
				F	4.4	90	02	2620000	R\$140.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$177.100,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$177.100,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 08.00 -		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE: 08.02 -		EDUCAÇÃO INFANTIL						
ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE		R\$30.000,00						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		PROJETO						
12		Educação						R\$30.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$30.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$30.000,00
12.365	2008.1-097	Construção e Ampliação Salas de Aulas – Creches Municipais	F	4.4	90	01	2120000	R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL		R\$30.000,00						
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL		R\$						
TOTAL – GERAL		R\$30.000,00						

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 21/10/2022 17:54.

DECRETO Nº 7.239/2022

“Dispõe sobre os plantões dos Estabelecimentos Farmacêuticos do Município de Tietê e dá outras providências”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Dispondo sobre a Lei Federal nº 5.991/1973 em seu artigo 56 – as farmácias e drogarias são obrigadas a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, consoante normas a serem baixadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Município;

Visto que se faz necessária a intervenção do Município no sentido de regulamentar o horário de funcionamento destes estabelecimentos;

DECRETA:

Artigo 1º - Os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos localizados no Município de Tietê reger-se-ão pelas normas constantes neste Decreto.

Artigo 2º - Os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos para o exercício de 2023 são definidos por sorteio conforme quadro em anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, passando a vigorar de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023.

§ 1º - Os plantões serão noturnos com início às 23:00 horas e término às 7:00 horas do dia posterior.

§ 2º - Quando houver impossibilidade de cumprimento do plantão por estabelecimento escalado, o mesmo deverá providenciar outro para substituí-lo e comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para que a alteração possa ser devidamente divulgada, sendo que a comunicação das alterações deverá partir do próprio estabelecimento que estiver requerendo a alteração.

Artigo 3º - Os estabelecimentos farmacêuticos do Município de Tietê são obrigados a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, de acordo com a escala constante do quadro Anexo I.

Artigo 4º - As farmácias ou drogarias que integram o regime de plantão, quando não estiverem escaladas, devem manter em lugar visível a indicação das farmácias ou drogarias plantonistas, com os respectivos telefones, de acordo com o Anexo II.

§ 1º. A obrigatoriedade que alude o *caput* deste artigo consiste na confecção de placa resistente às intempéries, em manuscrito legível e computadorizado.

§ 2º. O estabelecimento farmacêutico que descumprir a exigência estabelecida neste artigo, será notificado para regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor 10 (dez) UFESP's, aplicando-se em dobro nos casos de reincidência.

Artigo 5º - No caso de abertura de novas farmácias ou drogarias, durante o exercício em curso, as mesmas só poderão integrar o regime de plantão do ano posterior.

Artigo 6º - No caso de algum estabelecimento que integra a escala de plantão encerrar suas atividades, o preenchimento da vaga daí decorrente, será realizada nova escala através de sorteio.

Artigo 7º - As Secretarias Municipais de Saúde e Medicina Preventiva e de Finanças, nas áreas de suas competências, ficarão encarregadas de proceder à fiscalização dos termos deste Decreto.

§ 1º - As denúncias quanto ao descumprimento do plantão deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Finanças, por escrito e instruída dos documentos pertinentes, a fim de que seja apurada a responsabilidade das farmácias ou drogarias que estiverem de plantão no respectivo dia indicado pelo denunciante.

§ 2º - Fica delegada à Guarda Civil Municipal de Tietê, a competência de proceder à fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos que descumprirem o regime de plantão noturno, nos dias de semana, aos finais de semana e feriado.

Artigo 8º - O estabelecimento que integrar o regime de plantão, mas que venha a infringir quaisquer dispositivos deste decreto, sofrerá a imposição de multa no valor de 50 (cinquenta) UFESP's, aplicando-se, no que couberem, as disposições inseridas na Lei complementar nº 12/06, de 06 de Dezembro de 2006 (*Código Tributário do Município de Tietê*).

§ 1º - Em caso de reincidência de aplicação de multa, esta será aplicada em dobro, com suspensão do alvará pelo período de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Havendo uma 3ª (terceira) infração haverá cassação do alvará de funcionamento, oportunizando ao infrator, em qualquer caso, o exercício do contraditório e de ampla defesa.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Quadro de Avisos do Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município e amplamente divulgado na imprensa falada e escrita, estabelecimentos comerciais e no sítio eletrônico da Prefeitura.

Artigo 10 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 17 de outubro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETE

Plantão 2023

Janeiro			Maio			Setembro		
Nº	DIA DA SEMANA	Farmácia	Nº	DIA DA SEMANA	Farmácia	Nº	DIA DA SEMANA	Farmácia
1	Domingo à Sexta	Alternativa	6	Segunda à Sexta	Martins Centro	11	Sexta	N. S. Fátima
2	Sábado à Sexta	Droga Riia	7	Sábado à Sexta	Drogal	12	Sábado à Sexta	SuperPopular
3	Sábado à Sexta	Martins Manipulação	8	Sábado à Sexta	Farma Ponte	1	Sábado à Sexta	Alternativa
4	Sábado à Sexta	Bela Vista	9	Sábado à Sexta	São Pedro	2	Sábado à Sexta	Droga Riia
5	Sábado à Terça	N. S. Aparecida	10	Sábado à Quarta	Drogavenida	3	Sábado à Sexta	Martins Manipulação
Fevereiro			Junho			Outubro		
Nº	DIA DA SEMANA	Farmácia	Nº	DIA DA SEMANA	Farmácia	Nº	DIA DA SEMANA	Farmácia
5	Quarta à Sexta	N. S. Aparecida	10	Quinta à Sexta	Drogavenida	4	Domingo à Sexta	Bela Vista
6	Sábado à Sexta	Martins Centro	11	Sábado à Sexta	N. S. Fátima	5	Sábado à Sexta	N. S. Aparecida
7	Sábado à Sexta	Drogal	12	Sábado à Sexta	SuperPopular	6	Sábado à Sexta	Martins Centro
8	Sábado à Sexta	Farma Ponte	1	Sábado à Sexta	Alternativa	7	Sábado à Sexta	Drogal
9	Sábado à Terça	São Pedro	2	Sábado à Sexta	Droga Riia	8	Sábado à Terça	Farma Ponte
Março			Julho			Novembro		
Nº	DIA DA SEMANA	Farmácia	Nº	DIA DA SEMANA	Farmácia	Nº	DIA DA SEMANA	Farmácia
9	Quarta à Sexta	São Pedro	3	Sábado à Sexta	Martins Manipulação	8	Quarta à Sexta	Farma Ponte
10	Sábado à Sexta	Drogavenida	4	Sábado à Sexta	Bela Vista	9	Sábado à Sexta	São Pedro
11	Sábado à Sexta	N. S. Fátima	5	Sábado à Sexta	N. S. Aparecida	10	Sábado à Sexta	Drogavenida
12	Sábado à Sexta	SuperPopular	6	Sábado à Sexta	Martins Centro	11	Sábado à Sexta	N. S. Fátima
1	Sábado à Sexta	Alternativa	7	Sábado à Segunda	Drogal	12	Sábado à Quinta	SuperPopular
Abril			Agosto			Dezembro		
Nº	DIA DA SEMANA	Farmácia	Nº	DIA DA SEMANA	Farmácia	Nº	DIA DA SEMANA	Farmácia
2	Sábado à Sexta	Droga Riia	7	Terça à Sexta	Drogal	12	Sexta	SuperPopular
3	Sábado à Sexta	Martins Manipulação	8	Sábado à Sexta	Farma Ponte	1	Sábado à Sexta	Alternativa
4	Sábado à Sexta	Bela Vista	9	Sábado à Sexta	São Pedro	2	Sábado à Sexta	Droga Riia
5	Sábado à Sexta	N. S. Aparecida	10	Sábado à Sexta	Drogavenida	3	Sábado à Sexta	Martins Manipulação
6	Sábado e Domingo	Martins Centro	11	Sábado à Quinta	N. S. Fátima	4	Sábado à Sexta	Bela Vista
						5	Sábado à Sexta	N. S. Aparecida

Os plantões noturno, serão de sábado a sexta-feira, incluindo feriados no período das 23:00 as 7:00 do dia seguinte.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 – CEP 18530-000 - CV. POSTAL 03 – TIETÊ – SP – FONE: (15) 3285-8155
C.N.P.J. 46.634.598/0001-71 – Site: www.tiete.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.240/2.022

“Dá nova redação ao Artigo 3º. Do Decreto nº. 6.605/2019, que Regulamenta a concessão de auxílio-alimentação aos servidores da Prefeitura de Tietê, nos termos do artigo 222, Inciso I (Lei Complementar nº. 02/2019) “Dispõe sobre as regras gerais e a estrutura do plano de empregos, carreiras e salários dos servidores públicos celetistas do município de Tietê e dá outras providências”, artigo 234, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tietê/SP (Lei Complementar nº 03/2019) e artigo 47 Inciso I “Dispõe sobre o Plano de empregos, carreiras e salários do Magistério Público Municipal de Tietê e do Quadro de Apoio Educacional (QAE) da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências” (Lei Complementar nº. 05/2019), através de cartão de crédito alimentação.”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – Dá nova redação ao Artigo 3º do Decreto nº. 6.605/2019, de 15 de outubro de 2019.

Artigo 2º. O valor mensal fixado do auxílio alimentação será de R\$500,00 (quinhentos reais), a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 17 de outubro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 7.242/2022

“Re ratifica o Decreto nº. 7.157/2022, de 22 de maio de 2022, que Declarou de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica para ampliação de passeio públicos (calçadas) ”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra “i”, de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável, áreas de terrenos, gleba “B” com 359,61 metros quadrados e gleba “C” com 38,33 metros quadrados, situadas na Rua Olga de Campos Rodrigues, que consta pertencer ao Sr. Alexandre de Campos Ferraz, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, sob Matrícula nº 41380, situada no Bairro São Roque, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:

- Descrição Gleba B - Área a Desapropriar 1:

Terreno, sem benfeitorias, situado na Rua Olga de Campos Rodrigues no Bairro São Roque, neste município de Tietê (SP), designado com Gleba B, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 27, situado na confrontação com Afonso Gaiotto Júnior e outros (Matricula n. 5.423), de coordenadas N: 7.439.713,84 m e E: 221.575,01 m; deste segue confrontando com Afonso Gaiotto Júnior e outros (Matricula 5.423), com os seguintes azimutes e distâncias: 117°56'55" e 2,00 m, até o ponto 23 de coordenadas N: 7.439.712,90 m e E: 221.576,78 m; 130°00'29" e 2,60 m, até o ponto 24 de coordenadas N: 7.439.711,23 m e E: 221.578,77 m; 141°02'32" e 2,35 m, até o ponto 25 de coordenadas N: 7.439.709,41 m e E: 221.580,25 m; 180°22'56" e 2,45 m, até o ponto 26 de coordenadas N: 7.439.706,95 m e E: 221.580,23 m; deste segue confrontando com a Rua Olga de Campos Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°34'35" e 2,37 m, até

o ponto 1 de coordenadas N: 7.439.704,60 m e E: 221.579,96 m; 190°18'02" e 10,35 m, até o ponto 2 de coordenadas N: 7.439.694,41 m e E: 221.578,11 m; 189°23'58" e 35,95 m, até o ponto 3 de coordenadas N: 7.439.658,95 m e E: 221.572,24 m; 189°17'15" e 6,98 m, até o ponto 4 de coordenadas N: 7.439.652,06 m e E: 221.571,12 m; 185°52'20" e 25,74 m, até o ponto 5 de coordenadas N: 7.439.626,46 m e E: 221.568,48 m; 185°33'35" e 46,33 m, até o ponto 6 de coordenadas N: 7.439.580,35 m e E: 221.563,99 m; 183°01'02" e 93,73 m, até o ponto 7 de coordenadas N: 7.439.486,76 m e E: 221.559,06 m; deste segue confrontando com Gleba remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°56'50" e 19,87 m, até o ponto 49 de coordenadas N: 7.439.506,62 m e E: 221.558,35 m; 0°53'18" e 8,51 m, até o ponto 48 de coordenadas N: 7.439.515,13 m e E: 221.558,48 m; 2°41'43" e 11,00 m, até o ponto 47 de coordenadas N: 7.439.526,12 m e E: 221.559,00 m; 3°30'37" e 11,00 m, até o ponto 46 de coordenadas N: 7.439.537,10 m e E: 221.559,67 m; 4°01'28" e 11,00 m, até o ponto 45 de coordenadas N: 7.439.548,07 m e E: 221.560,44 m; 3°56'46" e 11,00 m, até o ponto 44 de coordenadas N: 7.439.559,05 m e E: 221.561,20 m; 3°58'42" e 11,00 m, até o ponto 43 de coordenadas N: 7.439.570,02 m e E: 221.561,96 m; 4°06'41" e 11,00 m, até o ponto 42 de coordenadas N: 7.439.580,99 m e E: 221.562,75 m; 4°08'22" e 11,00 m, até o ponto 41 de coordenadas N: 7.439.591,96 m e E: 221.563,55 m; 4°08'28" e 11,00 m, até o ponto 40 de coordenadas N: 7.439.602,94 m e E: 221.564,34 m; 4°04'51" e 11,00 m, até o ponto 39 de coordenadas N: 7.439.613,91 m e E: 221.565,12 m; 5°27'56" e 11,00 m, até o ponto 38 de coordenadas N: 7.439.624,86 m e E: 221.566,17 m; 7°30'19" e 11,00 m, até o ponto 37 de coordenadas N: 7.439.635,76 m e E: 221.567,61 m; 8°45'45" e 11,00 m, até o ponto 36 de coordenadas N: 7.439.646,64 m e E: 221.569,28 m; 8°24'06" e 11,00 m, até o ponto 35 de coordenadas N: 7.439.657,52 m e E: 221.570,89 m; 8°40'09" e 11,00 m, até o ponto 34 de coordenadas N: 7.439.668,39 m e E: 221.572,55 m; 8°56'04" e 11,00 m, até o ponto 33 de coordenadas N: 7.439.679,26 m e E: 221.574,26 m; 9°20'55" e 11,00 m, até o ponto 32 de coordenadas N: 7.439.690,11 m e E: 221.576,05 m; 9°35'55" e 11,00 m, até o ponto 31 de coordenadas N: 7.439.700,96 m e E: 221.577,88 m; 9°35'55" e 3,10 m, até o ponto 30 de coordenadas N: 7.439.704,02 m e E: 221.578,40 m; 7°32'21" e 3,09 m, até o ponto 29 de coordenadas N: 7.439.707,08 m e E: 221.578,80 m; 349°31'45" e 2,01 m, até o ponto 28 de coordenadas N: 7.439.709,05 m e E: 221.578,44 m; 324°26'41" e 5,88 m, até o ponto 27, ponto inicial da descrição deste perímetro na extensão de 460,31 m e encerrando uma área de 359,61 metros quadrados ou 0,0360 ha.

- Descrição da Gleba C - Área a Desapropriar 2:

Terreno, sem benfeitorias, situado na Rua Olga de Campos Rodrigues no Bairro São Roque, neste município de Tietê (SP), designado com Gleba C, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 50, situado Rua Olga de Campos Rodrigues, de coordenadas N: 7.439.486,99 m e E: 221.569,84 m; deste segue confrontando com a mesma rua, com o seguinte azimute e distância: 88°45'39" e 33,62 m, até o ponto 8 de coordenadas N: 7.439.487,72 m e E: 221.603,45 m; deste segue confrontando com a Rua Guiomar Fleury de Camargo, com o seguinte azimute e distância: 186°06'15" e 1,43 m, até o ponto 56 de coordenadas N: 7.439.486,30 m e E: 221.603,30 m; deste segue confrontando com Gleba remanescente, com os seguintes azimutes e

distâncias: 352°09'07" e 1,36 m, até o ponto 55 de coordenadas N: 7.439.487,65 m e E: 221.603,11 m; 262°28'41" e 13,30 m, até o ponto 54 de coordenadas N: 7.439.485,91 m e E: 221.589,93 m; 264°03'48" e 6,87 m, até o ponto 53 de coordenadas N: 7.439.485,20 m e E: 221.583,10 m; 275°55'27" e 3,18 m, até o ponto 52 de coordenadas N: 7.439.485,53 m e E: 221.579,93 m; 275°55'27" e 4,79 m, até o ponto 51 de coordenadas N: 7.439.486,02 m e E: 221.575,17 m; 280°18'12" e 5,42 m, até o ponto 50, ponto inicial da descrição deste perímetro na extensão de 69,96 m e encerrando uma área de 38,33 metros quadrados ou 0,0038 ha.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade o alargamento do passeio público (calçadas) na Avenida Olga de Campos Rodrigues, que já passará a ser área de uso comum do povo (Via Oficial de Circulação de Pedestres), passando a área inedificante.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de outubro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 7.243/2022

“Dispõe sobre prorrogação do Programa de Qualificação Profissional e Combate ao Desemprego”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Visto artigo 7º. da Lei Municipal nº. 3.701/2019, que dispõe sobre Programa Emergencial de Qualificação profissional e Combate ao Desemprego, de caráter assistencial, com o objetivo de proporcionar ocupação, educação e qualificação profissional e renda para cidadãos desempregados e residentes neste Município.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a Lei Municipal nº. 3.701/2019, de 06 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tietê, 19 de outubro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 7.244/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$15.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.866, de 15 de dezembro de 2021, em favor da Câmara Municipal, Crédito Suplementar no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de outubro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIA

ANEXO				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO				R\$ 15.000,00			
01 - ATIVIDADE							
01.031 - Câmara Municipal				R\$ 15.000,00			
01.031 - Câmara Municipal e Diretoria				R\$ 15.000,00			
01.031 - 7005 - Processo Legislativo				R\$ 15.000,00			
01.031 - 01.031.7005.2.138 - Manutenção da Câmara Municipal - Materiais e Serviços P/Manut - Material de consumo				F	3.3	90.30	01 R\$ 15.000,00
TOTAL - FISCAL				R\$ 15.000,00			
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL				R\$			
TOTAL - GERAL				R\$ 15.000,00			

ANEXO II

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIA

ANEXO				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO				R\$ 15.000,00			
01 - PROJETO							
01.031 - Câmara Municipal				R\$ 15.000,00			
01.031 - Câmara Municipal e Diretoria				R\$ 15.000,00			
01.031 - 7005 - Processo Legislativo				R\$ 15.000,00			
01.031 - 01.031.7005.1.072 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente				F	4.4	90.52	00 R\$ 15.000,00
TOTAL - FISCAL				R\$ 15.000,00			
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL				R\$			
TOTAL - GERAL				R\$ 15.000,00			



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 7.245/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$100.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.866, de 15 de dezembro de 2021, em favor da Secretaria da Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de outubro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$100.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$100.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$100.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$100.000,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	3.1	90	01	1100000	R\$100.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$100.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$100.000,00

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 16.000,00				
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 16.000,00
01.031		Câmara Municipal e Diretoria					R\$ 16.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 16.000,00
01.031	01.031.7005.2.138	Manutenção Câmara Municipal/Materiais e Serviços – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F	3.3	90.39	00	R\$ 16.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 16.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$
TOTAL – GERAL							R\$ 16.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005	-	PROCESSO LEGISLATIVO					R\$ 10.000,00
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 10.000,00
01.031		Câmara Municipal e Diretoria					R\$ 10.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 10.000,00
01.031	01.031.7005.2.138	Manutenção Câmara Municipal/Materiais e Serviços – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3	90.40	00	R\$ 10.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 10.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$
TOTAL – GERAL							R\$ 10.000,00

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005	-	PROCESSO LEGISLATIVO					R\$ 8.000,00
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 8.000,00
01.031		Câmara Municipal e Diretoria					R\$ 8.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 8.000,00
01.031	01.031.7005.2.257	Proventos e Pensões – Pensões do RPPS e do Militar	F	3.1	90.03	00	R\$ 8.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 8.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$
TOTAL – GERAL							R\$ 8.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO				R\$ 17.000,00			
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 17.000,00
01.031		Câmara Municipal e Diretoria					R\$ 17.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 17.000,00
01.031	01.031.7005.2.258	Manutenção Câmara Municipal/Direito Servidores – Auxílio Alimentação	F	3.3	90.46	00	R\$ 17.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 17.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$
TOTAL – GERAL							R\$ 17.000,00

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO				R\$ 6.000,00			
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 6.000,00
01.031		Câmara Municipal e Diretoria					R\$ 6.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 6.000,00
01.031	01.031.7005.2.258	Manutenção Câmara Municipal/Direito Servidores – Auxílio Transporte	F	3.3	90.49	00	R\$ 6.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 6.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$
TOTAL – GERAL							R\$ 6.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005		PROCESSO LEGISLATIVO					R\$ 35.000,00
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 35.000,00
01.031		Câmara Municipal e Diretoria					R\$ 35.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 35.000,00
01.031	01.031.7005.2.259	Manutenção das Atividades Legislativas – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F	3.1	90.11	00	R\$ 35.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 35.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$
TOTAL – GERAL							R\$ 35.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 7.246/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$919.842,27”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 3.913, de 19 de outubro de 2022, fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Crédito Suplementar no valor de R\$919.842,27 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
3.3.90.39 – (28) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.... (+)	R\$ 919.842,27 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 919.842,27 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 919.842,27 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente Decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de outubro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº7.247/2022***“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO”***

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que no dia 28 de outubro comemora-se o Dia do Servidor Público, conforme Decreto-Lei nº. 5.936, de 28 de Outubro de 1943, instituído pelo então Presidente Getúlio Vargas;

Considerando que o art. 232, da Lei Complementar nº. 03/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tietê), e art. 213-A, inserido pela Lei Complementar nº. 20/2019 à Lei Complementar nº. 02/2019, (Plano de empregos, carreiras e salários dos servidores públicos celetistas do Município de Tietê), dispõem que “O Dia do Servidor Público: 28 (vinte e oito) de outubro, dia em que não haverá expediente, poderá ser adiado”;

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Será mantido o Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2022, dedicado a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, conforme Leis Complementares nº. 02/2019 e 03/2019.

Parágrafo Único – A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de outubro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 3.913/2022
AUTÓGRAFO Nº 3.475/1.445/2.022

Projeto de Lei nº 46/2.022 de autoria do Poder Executivo

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento vigente do município".

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.913/2.022

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$919.842,27 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), destinado a suplementação da rubrica orçamentária junto ao orçamento vigente a saber:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
3.3.90.39 – (28) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.... (+)	R\$ 919.842,27 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 919.842,27 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 919.842,27 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de outubro de 2.022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL**ATO DA MESA Nº 12/2022**

“Dispõe sobre pedido de suplementação de verba”.

Considerando que o saldo da dotação orçamentária prevista para o pagamento de material de consumo não será suficiente até o final do ano;

Considerando, portanto, a necessidade de uma suplementação dessa rubrica, que pode ocorrer através da anulação da dotação de rubricas do próprio orçamento da Câmara;

Considerando que a Mesa Diretora da Câmara, em reunião realizada no dia 18 de outubro do corrente, deliberou pela elaboração de uma Ato solicitando suplementação de verba ao Poder Executivo para atender ao assunto em questão;

Considerado finalmente que o artigo 22, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe:

“Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Orgânica, neste Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente decorrentes: elaborar e encaminhar ao Prefeito até 31 de agosto, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta do Município e fazer, mediante ato, a discriminação analítica das dotações respectivas, bem com alterá-las, quando necessário;”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

ARTIGO 1º - Solicitar ao Poder Executivo alteração no Orçamento da Câmara Municipal de Tietê para o exercício de 2022, através de um Decreto.

§ 1º - A alteração mencionada no caput do artigo se dará através de crédito adicional suplementar, indicado no anexo I Ato, conforme dispõe o artigo 41, I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no parágrafo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, indicados no Anexo II deste Ato, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de outubro de 2022.

A MESA DIRETORA**ALFREDO MELARÉ NETO**

PRESIDENTE

ADRIANO ARONCHI

VICE-PRESIDENTE

LUIS ANTONIO PIZZOL GRIGOLON

PRIMEIRO SECRETÁRIO

MANOEL VICENTE MODESTO

SEGUNDO SECRETÁRIO

ANEXO I

ÓRGÃO : 01.00 - **CÂMARA MUNICIPAL**
UNIDADE: 01.01 - **CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIA**

ANEXO				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor	
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 15.000,00					
01		ATIVIDADE						
		Câmara Municipal					R\$ 15.000,00	
01.031		Câmara Municipal e Diretoria					R\$ 15.000,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 15.000,00	
01.031	01.031.7005.2.138	Manutenção da Câmara Municipal - Materiais e Serviços P/Manut – Material de consumo	F	3.3	90.30	01	R\$ 15.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 15.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$ 15.000,00	

ANEXO II

ÓRGÃO : 01.00 - **CÂMARA MUNICIPAL**
UNIDADE: 01.01 - **CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIA**

ANEXO				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor	
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 15.000,00					
01		PROJETO						
		Câmara Municipal					R\$ 15.000,00	
01.031		Câmara Municipal e Diretoria					R\$ 15.000,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 15.000,00	
01.031	01.031.7005.1.072	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Equipamentos e Material Permanente	F	4.4	90.52	00	R\$ 15.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 15.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$ 15.000,00	

ATO DA MESA Nº 13/2022

“Dispõe sobre pedido de anulação de rubrica do orçamento da Câmara ao Poder Executivo Municipal”.

Considerando que a presidência da Câmara devolverá antecipadamente à Prefeitura Municipal R\$ 100.000,00 referentes à sobra de duodécimos repassados pelo Poder Executivo durante o exercício de 2022;

Considerando a necessidade, portanto, da anulação de R\$ 100.000,00 em rubricas no orçamento da Câmara;

Considerando que o artigo 22, inciso XV do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe:

“Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Orgânica, neste Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente decorrentes: elaborar e encaminhar ao Prefeito até 31 de agosto, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta do Município e fazer, mediante ato, a discriminação analítica das dotações respectivas, bem com alterá-las, quando necessário”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

ARTIGO 1º - Solicitar ao Poder Executivo a anulação das rubricas do orçamento da Câmara constantes do Anexo I deste Ato, mediante à suplementação das dotações que o Poder Executivo entender necessárias.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de outubro de 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ:

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE

ADRIANO ARONCHI
VICE-PRESIDENTE

LUIS ANTONIO PIZZOL GRIGOLON
1º SECRETÁRIO

MANOEL VICENTE MODESTO
2º SECRETÁRIO

ANEXO I

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO				R\$ 4.000,00			
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 4.000,00
01.031		Câmara Municipal e Diretoria					R\$ 4.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 4.000,00
01.031	01.031.7005.2.138	Manutenção Câmara Municipal/Materiais e Serviços – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	F	3.3	90.31	00	R\$ 4.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 4.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 4.000,00

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO				R\$ 4.000,00			
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 4.000,00
01.031		Câmara Municipal e Diretoria					R\$ 4.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 4.000,00
01.031	01.031.7005.2.138	Manutenção Câmara Municipal/Materiais e Serviços – Serviços de Consultoria	F	3.3	90.35	00	R\$ 4.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 4.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 4.000,00

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O	G.D.	MD	FT	Valor	
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 16.000,00					
01		ATIVIDADE						
		Câmara Municipal					R\$ 16.000,00	
01.031		Câmara Municipal e Diretoria					R\$ 16.000,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 16.000,00	
01.031	01.031.7005.2.138	Manutenção Câmara Municipal/Materiais e Serviços – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F	3.3	90.39	00	R\$ 16.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 16.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$ 16.000,00	

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O	G.D.	MD	FT	Valor	
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 10.000,00					
01		ATIVIDADE						
		Câmara Municipal					R\$ 10.000,00	
01.031		Câmara Municipal e Diretoria					R\$ 10.000,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 10.000,00	
01.031	01.031.7005.2.138	Manutenção Câmara Municipal/Materiais e Serviços – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3	90.40	00	R\$ 10.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 10.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$ 10.000,00	

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O	G.D.	MD	FT	Valor	
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO								R\$ 8.000,00
01		ATIVIDADE						
		Câmara Municipal					R\$ 8.000,00	
01.031		Câmara Municipal e Diretoria					R\$ 8.000,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 8.000,00	
01.031	01.031.7005.2.257	Proventos e Pensões – Pensões do RPPS e do Militar	F	3.1	90.03	00	R\$ 8.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 8.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$ 8.000,00	

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O	G.D.	MD	FT	Valor	
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO								R\$ 17.000,00
01		ATIVIDADE						
		Câmara Municipal					R\$ 17.000,00	
01.031		Câmara Municipal e Diretoria					R\$ 17.000,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 17.000,00	
01.031	01.031.7005.2.258	Manutenção Câmara Municipal/Direito Servidores – Auxílio Alimentação	F	3.3	90.46	00	R\$ 17.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 17.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$ 17.000,00	

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 6.000,00				
01		ATIVIDADE					R\$ 6.000,00
		Câmara Municipal					R\$ 6.000,00
01.031		Câmara Municipal e Diretoria					R\$ 6.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 6.000,00
01.031	01.031.7005.2.258	Manutenção Câmara Municipal/Direito Servidores – Auxílio Transporte	F	3.3	90.49	00	R\$ 6.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 6.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 6.000,00

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS

ANEXO			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 35.000,00				
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 35.000,00
01.031		Câmara Municipal e Diretoria					R\$ 35.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 35.000,00
01.031	01.031.7005.2.259	Manutenção das Atividades Legislativas – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F	3.1	90.11	00	R\$ 35.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 35.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 35.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ**3º Termo aditivo****Contrato nº 09/2019****Dispensa de Licitação nº 05/2019****Contratante:** Câmara Municipal de Tietê**Contratada:** Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**Objeto:** Fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto do prédio da Sede da Câmara Municipal de Tietê**Valor:** R\$ 944,40**Prazo:** 12 meses**Data da assinatura:** 20/10/2022**Período:** 31/10/2022 a 30/10/2023**Presidente da Câmara**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ**1º Termo aditivo****Contrato nº 07/2022****Dispensa de Licitação nº 21/2022****Contratante:** Câmara Municipal de Tietê**Contratada:** Megamax Informática LTDA ME**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados em informática e tecnologia da informação, mediante registro de hora técnica**Valor:** R\$ 372,50**Prazo:** 20/10/2022 a 31/05/2023**Data da assinatura:** 20/10/2022**Presidente da Câmara**

*RESULTADO DA DISPENSA Nº 061/2022**CMT LEI Nº 14.133/2021***CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 – DISPENSA nº 061/2022**

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 061/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ELABORAÇÃO DE ESTRUTURAS DE DECORAÇÃO NATALINA, COM INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E PLANTÃO DE MANUTENÇÃO**, a empresa THIAGO PINHEIRO DE ALMEIDA consagrou-se vencedora com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Tietê, 21 de outubro de 2022.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

RESULTADO DA DISPENSA Nº 066/2022

CMT LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 – DISPENSA nº 066/2022

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 066/2022**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ILUMINADOR PARA FILMAGENS COM TRIPÉ (CIRCULAR RING LIGHT) E MICROFONES**, a empresa JM FRANÇA EMPREENDIMENTOS MUSICAIS LTDA ME consagrou-se vencedora da disputa, com valor global de R\$ 4.583,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Tietê, 19 de outubro de 2022.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

RESULTADO DA DISPENSA Nº 067/2022

CMT LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – DISPENSA nº 067/2022

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 067/2022**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ILUMINADOR PARA FILMAGENS COM TRIPÉ (CIRCULAR RING LIGHT) E MICROFONES**, a empresa JM FRANÇA EMPREENDIMENTOS MUSICAIS LTDA ME consagrou-se vencedora da disputa, com valor global de R\$ 1.699,00 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Tietê, 19 de outubro de 2022.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2142/2022 – Pregão Presencial nº 08/2022.

Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em retirada e instalação de conjuntos motobombas submersas, limpeza e desinfecção dos poços, bem como tentativa de pescaria de bombas, com fornecimento de equipamentos, mão de obra especializada, materiais e ferramental necessários à execução dos serviços, conforme necessidade, em 30 (trinta) poços tubulares de propriedade do SAMAE e, após analisar as decisões da Pregoeira, que adjudicou os lotes 01, 02 e 03 em favor da empresa **Ypuã Saneamento Ambiental Eireli**, no importe global de **R\$ 899.945,25** (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e o lote 04 em favor da empresa **Boituhidro Poços Artesianos Ltda**, no importe de **R\$ 467.100,00** (quatrocentos e sessenta e sete mil e cem reais), totalizando **R\$ 1.367.045,25** (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); considerando o Parecer nº 17/2022 da Controladoria Geral do SAMAE, e; considerando que os critérios estabelecidos no edital atendem a legislação em vigor, o que torna justo e legal a contratação, motivos pelos quais HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 18 de outubro de 2022.

Reinaldo Martin Camargo, Diretor Superintendente - SAMAE.

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1511/2022 – Pregão Presencial nº 06/2022.

Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Concurso Público para o provimento de cargos públicos, cujas vagas encontram-se disponíveis e, após analisar as decisões da Pregoeira e equipe de apoio, que optou em seu julgamento pela proposta da licitante **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração Eireli**; considerando o Parecer nº 18/2022 da Controladoria Geral do SAMAE, e; considerando que os critérios estabelecidos no edital atendem a legislação em vigor, o que torna justo e legal a contratação, motivos pelos quais **ADJUDICO** o objeto do presente em favor da mesma e, concomitantemente, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 18 de outubro de 2022.

Reinaldo Martin Camargo, Diretor Superintendente - SAMAE.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 2472/2022 – Pregão Presencial nº 10/2022.**

Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para veículos da autarquia, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital, e, após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou os itens em favor da licitante **Vicenzo Pneus E-Commerce Ltda**, no importe global de **R\$ 20.708,00** (vinte mil, setecentos e oito reais); considerando o Parecer nº 19/2022 da Controladoria Geral do SAMAE, e; considerando que os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que torna justo e legal a contratação, motivos pelos quais **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 18 de outubro de 2022.

Reinaldo Martin Camargo, Diretor Superintendente - SAMAE.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 2183/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022.**

Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, e, após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou o item em favor da licitante **Banco Bradesco S.A.**, no valor total de **R\$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais); considerando o Parecer nº 21/2022 da Controladoria Geral do SAMAE, e; considerando que os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que torna justo e legal a contratação, motivos pelos quais **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 20 de outubro de 2022.

Reinaldo Martin Camargo, Diretor Superintendente - SAMAE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Aviso de Dispensa nº 1054/2022

Processo Administrativo nº 1193/2022

A Prefeitura do Município de Tietê, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.598/0001-71, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende a Contratação de empresa especializada para realização de Angioplastia Coronariana com implante de Stents, conforme Termo de Referência anexo.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 17 de outubro de 2022

Encerramento: 19 de outubro de 2022

Horário: 17h00min

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail orcamento@tiete.sp.gov.br até a data limite.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do e-mail orcamento@tiete.sp.gov.br ou telefone (15)3285-8755.

Aviso de Dispensa nº 1071/2022

Processo Administrativo nº 1213/2022

A Prefeitura do Município de Tietê, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.598/0001-71, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a aquisição de Flor Sumpatiens e Terra Vegetal, conforme Termo de Referência em anexo.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 21 de Outubro de 2022

Encerramento: 26 de Outubro de 2022

Horário: 17h00min

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail orcamento@tiete.sp.gov.br até a data limite.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do e-mail orcamento@tiete.sp.gov.br ou telefone (15)3285-8755.

A Prefeitura Municipal de Tietê, **CONVOCA** os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no **Concurso Público Nº001/2022**, para todas os cargos, para a realização da **PROVA OBJETIVA que será aplicada no dia 06 de NOVEMBRO de 2022 (DOMINGO)**. O **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** na íntegra, encontra-se disponíveis nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br.

Tietê, 20 de outubro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI - Prefeito Municipal


Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de TIETÊ, Estado de São Paulo, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o **Processo Seletivo Nº 3/2022**, visando eventual contratação por tempo determinado para substituição de servidores na rede municipal de ensino durante o exercício de 2023, na forma da Lei Municipal nº 3.757/2019, a qual dispõe sobre admissão temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê/SP. O certame se processará de acordo com as instruções constantes neste **Edital de Abertura de Inscrições** e na legislação suplementar concernente à matéria.

1. DAS FUNÇÕES e DA VIGÊNCIA

1.1. As funções, o vencimento básico, a jornada semanal, os requisitos mínimos e o valor da inscrição são os seguintes:

Nº	FUNÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Agente de Desenvolvimento Educacional	R\$ 1.675,17	30 horas	Ensino Médio Completo.	R\$ 9,50
2	Professor de Educação Básica I	R\$ 2.629,41	30 horas – aula iniciais	Curso Normal em nível superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 10,80
3	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Arte)	R\$ 1.577,65	18 horas – aula iniciais	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 10,80
4	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Ciências Físicas e Biológicas)	R\$ 1.577,65	18 horas – aula iniciais	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 10,80
5	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Educação Física)	R\$ 1.577,65	18 horas – aula iniciais	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, bem como comprovação de registro no Sistema CONFEF/CREFs.	R\$ 10,80
6	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Geografia)	R\$ 1.577,65	18 horas – aula iniciais	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 10,80
7	Professor de Educação Básica II (Habilitação em História)	R\$ 1.577,65	18 horas – aula iniciais	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 10,80
8	Professor de Educação Básica II (Habilitação Língua Estrangeira - Inglês)	R\$ 1.577,65	18 horas – aula iniciais	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 10,80
9	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Língua Portuguesa)	R\$ 1.577,65	18 horas – aula iniciais	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 10,80

Assinado por: [Assinatura] - V. M. M. de [Assinatura] - 58BEA-79FA-58BEA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://tietê.sp.gov.br/verificacao/58BEA-79FA-58BEA-79FA-58BEA>




Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

10	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Matemática)	R\$ 1.577,65	18 horas – aula iniciais	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 10,80
11	Professor de Educação Especial	R\$ 2.629,41	30 horas – aula iniciais	Graduação em Licenciatura Plena com habilitação específica em Educação Especial ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 10,80

1.2. As atribuições das funções temporárias são as constantes do **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS** do presente Edital.

1.3. O processo seletivo terá vigência para contratações a serem efetuadas no ano letivo de 2023 podendo ser prorrogável excepcionalmente por mais um ano.

1.4. A Prefeitura do Município de TIETÊ, durante a vigência deste processo seletivo, convocará os candidatos classificados na estrita ordem de classificação, não implicando a aprovação do candidato em garantia de convocação, mesmo que temporária, para exercício da função, haja vista que as convocações se farão na medida em que ocorram as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.5. O atendimento dos requisitos mínimos de habilitação exigidos será analisado por ocasião das atribuições das aulas, pela Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **24 de OUTUBRO a 16 de NOVEMBRO de 2022**, exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br.

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no site. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Processo seletivo nº 3/2022 da Prefeitura Municipal de TIETÊ**, escolher a **FUNÇÃO** para a qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. Após gerar o boleto ele deve ser pago no mesmo dia, caso o pagamento não seja efetuado no dia da emissão o candidato deve entrar no Painel do Candidato com seu CPF e senha e gerar uma 2ª via do boleto.

2.4. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **17 de NOVEMBRO de 2022** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos.

2.5. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração da **função** escolhida na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de uma **função** cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções, em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone **"Fale Conosco – Suporte ao Candidato"** do site www.publicconsult.com.br, ou através do telefone **(15) 3219-3700**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das **9h30 às 16h30min**.

27. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SANDEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-5BEA> e informe o código 5995-945A-79FA-5BEA




Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

2.8. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no **quadro de avisos da Prefeitura do Município de TIETÊ** e nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br, o **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, contendo os ANEXOS:

- a) **INSCRIÇÕES DEFERIDAS – GERAL;**
- b) **INSCRIÇÕES DEFERIDAS – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA;**
- c) **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.9. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 8** do Edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e consequentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3**, deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova objetiva, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.**

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos portadores de deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Estadual nº 16.769/2018, serão destinadas **5% das vagas a serem providas em cada função**, em face da classificação obtida neste **processo seletivo**, exceto se a **função** exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **processo seletivo** como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser portador de deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com **expressa referência ao código da CID correspondente**, até o dia **09 de NOVEMBRO de 2022**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Portador de Deficiência - Laudo Médico – Processo Seletivo Nº 3/2022 de TIETÊ

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Função pretendida: (preencher)

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição como portador de deficiência do candidato que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato que tiver o pedido de inscrição como portador de deficiência indeferido ainda poderá participar do **processo seletivo**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

3.5. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **processo seletivo**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.6. A convocação dos candidatos portadores de deficiência se dará de acordo com a ordem de classificação geral do **processo seletivo**, sendo que a cada fração de 20 candidatos contratados, a 20ª vaga será destinada a candidato portador de deficiência, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato portador de deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as contratações dos candidatos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **processo seletivo**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato inscrito como portador de deficiência, por ocasião da convocação para a contratação, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições da **função**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, perderá o direito à vaga.

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SAMDEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-58EA> e informe o código 5995-945A-79FA-58EA




Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, a pessoa portadora de deficiência participará deste **processo seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização da prova objetiva** (tempo adicional para realização, fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, sala com condições especiais de uso ou acesso, etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido processo seletivo.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille, prova ampliada ou ledor**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (fonte Arial – 24).

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste Edital.

4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

4.6. O candidato que não solicitar a **prova especial ou condições especiais para sua realização até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1**, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O **processo seletivo** consistirá exclusivamente da aplicação da **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **Prova Objetiva** será realizada no município de **TIETÊ/SP**, com data prevista para o dia **04 de DEZEMBRO de 2022 (domingo)**, nos seguintes períodos:

HORÁRIO	FUNÇÕES
9h00	Agente de Desenvolvimento Educacional; PEB II – Educação Física; PEB II – História; PEB II – Língua Portuguesa; PEB II – Matemática.
13h00	PEB I; PEB II – Artes; PEB II – Ciências Físicas e Biológicas; PEB II – Geografia; PEB II – Inglês; Professor de Educação Especial.

6.2. As **datas previstas poderão ser alteradas** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos indicados para a aplicação das provas.

6.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas municipais, e ocorrerá através do **Edital de Convocação específico** a ser disponibilizado nos sites www.publiconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br, no Jornal “Destaque News” e no **quadro de avisos da Prefeitura do Município de TIETÊ**.

6.4 Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet.

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SAUDEI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-58EA> e informe o código 5995-945A-79FA-58EA




Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício das atribuições da função, e será composta de **25 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com a conteúdo programático constante do **Anexo II – Conteúdo Programático**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

Agente de Desenvolvimento Educacional				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	4	20	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	4	20	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	

PEB I; PEB II – Artes; PEB II – Ciências Físicas e Biológicas; Professor de Educação Especial; PEB II – Educação Física; PEB II – Geografia; PEB II – História; PEB II – Inglês; PEB II – Língua Portuguesa; PEB II – Matemática.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	4	20	100
Legislação do Ensino	5	2	10	
Conhecimentos Pedagógicos	5	4	20	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	

7.2 A **bibliografia referencial** indicada no **Anexo II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos.

7.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, indicado no **item 6.1** deste Edital ou no **Edital de Convocação para as Provas**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e início das provas.

7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, etc.;
- Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro.

7.5. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no **Edital de Deferimento de Inscrições**, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja portando o **documento de identidade na forma do item 7.4 e original do comprovante do pagamento da inscrição com o respectivo boleto**; nestes casos, exclusivamente, a **Equipe de Coordenação** presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o **Fiscal de Prova** em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na **Ata de Prova** da respectiva sala. Referida

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SAMDEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tietê.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-5BEA> e informe o código 5995-945A-79FA-5BEA




Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

documentação será objeto de diligência posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento da inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do **processo seletivo**, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização das provas, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado.**

7.7. A duração da prova será de **2 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de Provas**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem à **função** para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **25 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o **Caderno de Provas** esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente à **função** para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido.**

7.10. O candidato deverá, ao receber o **Cartão de Respostas**, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Provas** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo indicado.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas** devidamente assinado, será **DECLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
- g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SANDEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-5BEA> e informe o código 5995-945A-79FA-5BEA




Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **processo seletivo** e **DECLASSIFICADO** o candidato que:

a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;

b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;

e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;

f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste Edital, o caderno de provas, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;

g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **processo seletivo**;

k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **processo seletivo**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **processo seletivo**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;

b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;

c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;

d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;

e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;

f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DECLASSIFICADO** do **processo seletivo**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. A partir das 20 horas do dia da aplicação das Provas Objetivas, o candidato poderá consultar o **Gabarito** e o **Caderno de Provas** no site www.publicconsult.com.br. O **Gabarito** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "EDITAIS E PUBLICAÇÕES" do respectivo **processo seletivo**. O **Caderno de Provas** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "ANEXOS" do respectivo **processo seletivo**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra questões e gabarito. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SANDEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-58EA> e informe o código 5995-945A-79FA-58EA



**Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES**

7.21. A **pontuação do candidato na PROVA OBJETIVA** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste Edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na **Prova Objetiva**, o candidato que obtiver no mínimo **30 pontos**.

7.23. Será considerado **DESCLASSIFICADO** na prova objetiva, o candidato:

- a) ausente;
- b) que obtiver **menos de 30 pontos**;
- c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições do Edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso administrativo, **no dia útil seguinte à data das respectivas divulgações**, em relação:

- a) ao **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**;
- b) ao **EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**;
- c) à **PROVA OBJETIVA**;
- d) ao **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**.

8.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Processo Seletivo Nº 3/2022** da **Prefeitura do Município de TIETÊ**, e após clicar no **link** do **recurso** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 8.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

8.3. O embasamento referente aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de numeração de páginas de obras de referência ou de normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

8.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- a) que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
- b) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste Edital;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
- e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- f) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- g) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.

8.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

8.6. Os pontos relativos às questões das provas objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

8.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes de recursos interpostos, será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura do Município de TIETÊ** e nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados relativos àquela fase, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SANDEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-58EA> e informe o código 5995-945A-79FA-58EA




Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

8.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato**, no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase do **processo seletivo**, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final do Processo Seletivo encaminhado à **Prefeitura do Município de TIETÊ**.

9. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste Edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22** do Edital.

9.2. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura do Município de TIETÊ** nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - GERAL;**
- b) **ANEXO II - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA;**
- c) **ANEXO III - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS**, contemplando o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação dos candidatos desclassificados.

9.3. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO FINAL**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos, quando aplicável;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- e) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo, quando aplicável;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Juri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
- h) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

9.4. O Edital de **CLASSIFICAÇÃO FINAL** será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br, www.tiete.sp.gov.br e no **quadro de avisos da Prefeitura do Município de TIETÊ**; será também **publicado no Jornal "Destaque News"** juntamente com a **Homologação** do processo seletivo, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL**, contemplando todos os candidatos classificados;
- b) **ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.**

9.5. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** não caberá **recurso administrativo**, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – RETIFICADO** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do PROCESSO SELETIVO**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

10. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado neste **processo seletivo** será contratado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação**:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completo; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para a função, determinadas no **item 1.1** deste Edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SANDEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-5BEA> e informe o código 5995-945A-79FA-5BEA




Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

10.2. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação, devendo **o candidato classificado se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:**

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteira Nacional de Habilitação em vigor, quando for requisito para a função;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social; cópia da página da foto e da página da identificação; cópia de todos os registros de empregos anteriores;
- i) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- k) Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;
- l) Comprovante de escolaridade do candidato e outras exigências previstas no edital do **processo seletivo** (diploma ou certificado, ou histórico constando que está habilitado e já ter colado grau e registro da respectiva classe quando necessário;
- m) Comprovante de residência atualizado;
- n) Certidão de antecedentes criminais;
- o) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).
- p) Apresentar consulta prévia no Portal do eSocial, no aplicativo de "Consulta Qualificação Cadastral on-line", acessando o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e preenchendo as informações exigidas: Nome; Data de Nascimento, CPF, NIS (NIT/PIS/PASEP) com o objetivo de verificar se o sistema do eSocial acusa algum tipo de divergência entre as informações prestadas e as registradas no cadastro da Receita Federal e no Ministério da Previdência. Havendo incongruências, o próprio sistema sinalizará onde requisitar a alteração dos dados e as providências necessárias a serem adotadas.

10.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

10.4. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme as necessidades de substituição ou de contratação temporária, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste Edital**.

10.5. A convocação será através do site da Prefeitura de Tietê, www.tiete.sp.gov.br na aba de Acesso Rápido, Educação, Atribuição de Aulas, cujas atribuições ocorrerão, às terças-feiras, a partir das 8 horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação, com endereço na Rua Fernando Costa, 1.115, Beira Rio do Município de Tietê/SP;

10.6. É de responsabilidade do interessado acompanhar as convocações semanalmente, publicadas até 48 horas antes da atribuição.

10.7. Após a realização das atribuições, o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital, no prazo de 24 horas, para viabilizar a elaboração do contrato de trabalho temporário, cuja validade ficará condicionada à aprovação do candidato em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a ser executada.

10.8. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da **função** após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da convocação, por médico designado pela Administração. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das atividades será desclassificado.

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SANDEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-58EA> e informe o código 5995-945A-79FA-58EA



**Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES**

10.9. A inexistência das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião do início do exercício da função contratada, mesmo que constatadas após a contratação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado. Alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos, serão efetuadas através da publicação de **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br. Além da divulgação através dos meios especificados, são matérias de divulgação obrigatória no Jornal “Destaque News”:

a) O **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**;

b) Eventuais alterações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração substanciais nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de edital de retificação;

c) O **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**;

d) O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**;

e) A **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO** por parte da autoridade competente.

11.3. A execução dos serviços técnicos referentes a este **processo seletivo**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publicconsult ACP Ltda**, devidamente contratada para tal fim.

11.5. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo nº 3/2022**, nomeada através de **Portaria, ad referendum** do Prefeito do Município de **TIETÊ**.

11.6. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do **processo seletivo** que será publicado no Jornal “Destaque News”.

11.7. A versão integral do presente edital estará disponível para consulta nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br, no Jornal “Destaque News” e no quadro de avisos da Prefeitura do Município de **TIETÊ**, na Praça Dr. José Augusto Corrêa, 01 - Centro, Tietê/SP.

TIETÊ, 18 de outubro de 2022.

Vlamiir de Jesus Sandei
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SANDEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-58EA> e informe o código 5995-945A-79FA-58EA




Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES		
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	DESCRIÇÃO DETALHADA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	Auxilia os professores na execução de serviços em salas de aulas, refeitórios e recreio; executa serviços de apoio voltados à área de Educação Infantil; desenvolve atividades educativas, recreativas e culturais com crianças, de forma individual; participa das atividades desenvolvidas na rede municipal de Ensino.	Cuida e zela do bem estar de crianças; controle de visitas, usuários e funcionários; recebe as crianças atuando nos seus cuidados; higienização, saúde e alimentação de crianças; pequenos socorros e medicação; proporciona lazer e brincadeiras infantis; controle de entrada e saída de crianças em salas de aulas; trabalhos gerais de auxílio em salas de aulas e recreios; obedecer as principais normas disciplinares da escola Pública municipal; proporcionar trabalhos culturais infantis – lendas - folclore; e, proporcionar atendimento a refeitórios, copa e cozinha; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Prepara, ministra aulas e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I.	Prepara e ministra aulas; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I; leva as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Arte)	Prepara, ministra aulas de arte e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I e II.	Prepara e ministra aulas na disciplina de arte; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Ciências Físicas e Biológicas)	Prepara, ministra aulas de ciência físicas e biológicas e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II.	Prepara e ministra aulas na disciplina de ciências físicas e biológicas; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Assinado por: 4 presos - VÍTOR DE JESUS SAHED
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-58EA> e informe o código 5995-945A-79FA-58EA




Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Educação Física)	Prepara, ministra aulas de educação física e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I e II.	Prepara e ministra aulas na disciplina de educação física; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Geografia)	Prepara, ministra aulas de geografia e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II.	Prepara e ministra aulas na disciplina de geografia; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em História)	Prepara, ministra aulas de história e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II.	Prepara e ministra aulas na disciplina de história; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Língua Estrangeira – Inglês)	Prepara, ministra aulas de língua estrangeira - inglês e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I e II.	Prepara e ministra aulas na disciplina de língua estrangeira - inglês; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade

Assinado por: + presos: Vt-Maria DE JESUS SAHDEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tietê.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-5BEA> e informe o código 5995-945A-79FA-5BEA




Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

		associadas ao ambiente organizacional.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Língua Portuguesa)	Prepara, ministra aulas de língua portuguesa e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I e II.	Prepara e ministra aulas na disciplina de língua portuguesa; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Matemática)	Prepara, ministra aulas de matemática e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II.	Prepara e ministra aulas na disciplina de matemática; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Atua na rede municipal orientando a aprendizagem do aluno portador de deficiência auditiva, mental e visual.	Orienta a aprendizagem do aluno portador de deficiência auditiva, mental e visual; participa no processo de planejamento das atividades da escola; organiza as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribui para o aprimoramento da qualidade do ensino; promove, sistematicamente, junto à equipe pedagógica e administrativa da unidade escolar, repasses técnicos referentes à sistemática de atendimento (alunado, metodologia e forma de operacionalização do atendimento); elabora e executa os planos de atividades, conforme as especificidades dos educandos e níveis de atendimento; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SANDEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tietê.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-58EA> e informe o código 5995-945A-79FA-58EA





Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL:

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
 CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
 HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
 ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
 SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014
<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>.

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilescola.uol.com.br/portugues>).
 Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
 Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).
 Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).
 Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).
 Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).
 Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).
 Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).
 Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).
 Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).
 Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).
 Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).
 Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO:

Matemática Geral: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. **Raciocínio lógico:** Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. Matemática Completa. 1ª ed. FTD, 2001.
 GYURICSA, Gyorgy Laszlo. Lógica de Argumentação. 1ª ed. Yalis Editora, 2006.
 IEZZI, Gelson et al. Matemática - Volume Único - Ensino Médio. 1ª ed. Atual, 2011.
 MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

Websites e Portais:

Brasil Escola – Matemática (<https://brasilescola.uol.com.br/matematica>)
 Info Escola – Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>)
 Matemática Muito fácil (<http://www.matematicamuitofacil.com/>)

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SANDEI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-5BEA> e informe o código 5995-945A-79FA-5BEA



Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 21/10/2022 17:54.


Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

Matematiques (www.matematiques.com.br)

Só Matemática (www.somatematica.com.br)

Toda Matéria – Matemática (<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

- **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Questões de conhecimentos gerais relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL
Livros, Jornais e Revistas:

Almanaque Abril – 2013. Carta Capital. Época. Estadão. Exame. Folha de São Paulo. O Globo. Isto É. Veja. Outros jornais e revistas de notícias e atualidades.

Websites e Portais:

Agência Brasil (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/>).

Band (<https://www.band.uol.com.br/>)

BOL (<https://www.bol.uol.com.br/>)

El País - Brasil (<https://brasil.elpais.com/>)

Carta Capital (<https://www.cartacapital.com.br/>)

CNN Brasil (<https://www.cnnbrasil.com.br/>)

Correio Brasiliense (<https://www.correiobraziliense.com.br/>)

Época (<https://epoca.globo.com/>)

Estadão (<https://www.estadao.com.br/>)

Exame (<https://exame.abril.com.br/>), Folha (<https://www.folha.uol.com.br/>)

Globo G1 (<https://g1.globo.com/>)

Guia do Estudante Abril – Atualidades (<https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/>)

GZH (<https://gauchazh.clicrbs.com.br/>)

IG (<https://www.ig.com.br/#home>)

JP News (<https://jovempan.com.br/>)

O Globo (<https://oglobo.globo.com/>)

R7 - Notícias (<https://noticias.r7.com/>)

Terra - Notícias (<https://www.terra.com.br/noticias/>)

UOL - Notícias (<https://noticias.uol.com.br/>)

Veja (<https://veja.abril.com.br/>)

Yahoo - Notícias (<https://br.noticias.yahoo.com/>)

Outros websites e portais de notícias e atualidades.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Direitos e Proteção da criança. A criança: Educar: Cuidar; Brincar; Interação; Diversidade e individualidade; crianças com necessidades especiais. Formação Pessoal e Social. Conhecimento de Mundo. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente acolhedor, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa. Brinquedos, brincadeiras e materiais para crianças pequenas. Organização do espaço físico, dos brinquedos e materiais para bebês e crianças pequenas. Critérios de uso dos brinquedos e materiais para instituições de educação infantil. Os fazeres na educação infantil. Noções gerais de higiene; Noções básicas de nutrição de crianças; Prevenção de acidentes; Noções de Primeiros Socorros na Escola.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:
Leis e normas:

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Das disposições preliminares - artigos 1º ao 6º. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer - artigos 53 a 59. Da Autorização para Viajar – artigos 83 a 84.

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm).

Livros, compêndios e publicações institucionais:

BRASIL/MEC. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças

(<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>).

BRASIL/MEC. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil:

Volume 1 – Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf);

Volume 2 – Formação Pessoal e Social (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>);

Volume 3 – Conhecimento de Mundo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>).

BRITO. Teca Alencar de. Música na Educação Infantil. São Paulo: Ed. Peirópolis, 2003.

FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011

LOPES, Karina Risek (org.) et al. Coleção Proinfantil, Módulo III, Unidade 6, Livro de Estudo – Vol. 2. MEC/SED, 2006

(<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012773.pdf>)

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SANDEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tietê.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-58EA> e informe o código 5995-945A-79FA-58EA




Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

PMSP. Manual de boas práticas de higiene e de cuidados com a saúde para centros de educação infantil, 2008 (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Manual_Boas_Praticas_CEI_2008_1255096253.pdf)
 UEM. Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes Aplicados ao Ambiente Escolar, 2008 (<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2104-6.pdf>).
 UNICEF. Brinquedos e Brincadeiras de Creche, 2012 (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12451-publicacao-brinquedo-e-brincadeiras-completa-pdf&category_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192)

→ DISCIPLINAS COMUNS ÀS FUNÇÕES DE PROFESSOR:
- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL
Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
 CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
 HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
 ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
 SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014 (<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues>).
 Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
 Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).
 Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).
 Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).
 Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).
 Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).
 Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).
 Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).
 Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).
 Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).
 Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).
 Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- LEGISLAÇÃO DO ENSINO:

BRASIL. Constituição Federal - Artigos 205 a 214 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).
 BRASIL. Decreto nº 10.656/2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10656.htm)
 BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 - 59, 83 - 85, 208, 245. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).
 BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).
 BRASIL. Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm).

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SANDEI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tietê.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-58EA> e informe o código 5995-945A-79FA-58EA




Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf).

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

- CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

A formação social da mente. Alfabetização. Aprendizagem e práticas de Leitura. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Avaliação da aprendizagem escolar. Bullying no ambiente escolar. Competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Construção da representação da linguagem escrita. Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdo de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. Disciplina e Indisciplina da Escola. Ensino e aprendizagem. Estratégias de Leitura. Evolução da escrita. Inclusão escolar. Ler e escrever na escola. Os pilares da educação. Saberes necessários à educação do futuro. Saberes necessários à prática pedagógica. Psicogênese da língua escrita. Teorias psicogenéticas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:
Livros e artigos:

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papirus, 2008).
 ANTUNES, Celso. A avaliação da aprendizagem escolar (Vozes, 10ª ed. 2016).
 ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula (Vozes, 2001).
 AQUINO, Julio Groppa (Org). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas (Summus, 1996).
 DELORS, Jacques. Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 04 (Cortez, 1998).
 FERREIRO, Emilia. Alfabetização em processo (Cortez, 21ª ed. 2015).
 FERREIRO, Emilia. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita (Artmed, ed. 20 anos, 2007).
 FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização (Cortez, 26ª ed. 2015).
 HOFFMANN, Jussara M. L. Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Mediação, 2014.
 MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos (Summus, 7ª ed. 2006).
 FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa (Paz e Terra, 1997).
 LA TAILLE, Yves de et al. Teorias Psicogenéticas em discussão (Summus, 1992).
 LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007).
 LIBÂNEO, José Carlos. Didática (Cortez, 2013).
 LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar (Cortez, 1998).
 MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro (Cortez, 2011).
 PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar.
 SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola (Principium, 2ª ed. 2015).
 SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura (Penso. 6ª ed. 2012).
 VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. Martins Fontes, 1998.
 WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem (Ática, 2ª ed. 2009).

→ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica; Anos Iniciais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever. Alfabetização em processo. Psicogênese da Língua Escrita. Ler e escrever na escola. Ler e escrever e resolver problemas. Estratégias de Leitura.

Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:
Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf)

Crêterios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>).

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SANDEI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-5BEA> e informe o código 5995-945A-79FA-5BEA




Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
Livros e artigos:

CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler - Volume I. Artmed, 2000.
 FERREIRO, Emília. Alfabetização em processo (Cortez, 21ª ed. 2015).
 FERREIRO, Emília. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita (Artmed, ed. 20 anos, 2007).
 FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização (Cortez, 26ª ed. 2015).
 LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007).
 SMOLE, K.; DINIZ, M.I. Ler e escrever e resolver problemas. Artes Médicas, 2001.
 SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Penso, 6ª ed. 2012

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Arte):

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Arte - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. A Arte como conhecimento. O conhecimento artístico como produção e fruição. O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Arte e questões sociais da atualidade: os temas transversais. Critérios para a seleção de conteúdo. Conteúdos relativos a valores e atitudes. Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. Orientações para avaliação na área de Arte. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Artes Visuais: objetivos gerais. Produção do aluno em Artes Visuais. Apreciação significativa em Artes Visuais. As Artes Visuais como produção cultural e histórica. Critérios de avaliação em Artes Visuais. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. Teatro: objetivos gerais Conteúdos de Teatro. Teatro como comunicação e produção coletiva. Teatro como apreciação. Teatro como produto histórico-cultural. Critérios de avaliação em Teatro. Teatro: Representar. A obra de teatro. A construção do espetáculo teatral. Ir ao teatro. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de teatro e artes cênicas. Dança: objetivos gerais; conteúdos de dança; dançar; apreciar e dançar; dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos, critérios de avaliação em dança. Dança: o corpo na dança. Interpretar, improvisar, compor. Assistir à dança. Danças em diferentes culturas e épocas. Danças do passado e do presente. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de dança. Música: objetivos gerais. Conteúdos de Música Expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação. Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. Compreensão da Música como produto cultural e histórico. Critérios de avaliação em Música. Conteúdos da música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. A música contemporânea na educação musical. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. A voz como recurso pedagógico na educação musical. Conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras. Estilo em Música. História da música: medieval, renascentista, barroca, clássica, romantismo no século XIX, música no século XX e XXI. Emprego dos acidentes sustentado, bemol, duplo-sustentado e duplo bemol e bequadro. Oficinas e construção de instrumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:
Normas e publicações institucionais:

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)
 Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).
 Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Livros e artigos:

BARBIERI, Stela. Interações: Onde está a arte na infância? São Paulo: Editora Blucher, 2012.
 BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2007.
 BENNETT, Roy. Uma breve história da música (Jorge Zahar Editor, 1986).
 BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança (Peirópolis, 2003).
 COLL, César et al. Aprendendo Arte (Ática, 2002).
 DESVENDANDO TEATRO. Dicionário de Termos Técnicos e Gírias de Teatro (<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/195063/%5Beditar%5D%20Dicionario%20de%20termos%20tecnicos%20e%20gurias%20de%20teatro.pdf?sequence=1&isAllowed=y>)
 DOURADO, Henrique Autran. Dicionário de termos e expressões da música. Ed. 34, 2004.
 EEEP. Canto coletivo e técnica vocal I, 2011 (https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2011/10/regencia_canto_coletivo_e_tecnica_vocal1.pdf)

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SANDEI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tietê.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-5BEA> e informe o código 5995-945A-79FA-5BEA




Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Cultura.
 FERRAZ, Maria Heloisa Corrêa de Toledo. Arte na Educação Escolar. Cortez, 2010.
 FISCHER, Ernst. A necessidade da Arte. Zamae, 1997.
 FUNARTE. 100 Termos Básicos da Cenotécnica (FUNARTE – ed. 2006).
 GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008).
 HERNANDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: ArtMed, 2000.
 IAVELBERG, Rosa. O desenho cultivado da criança: prática e formação de educadores. São Paulo: Editora Zouk, 2008.
 MACHADO, Raul J. B. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina Cenotécnica (FUNARTE - 5ª ed. - 2009).
 MARQUES, Isabel A. Linguagem da Dança: Arte e Ensino. São Paulo: Digitexto, 2010.
 NOBRE, Maestro Jorge. Apostila de Teoria Musical - Secult/CE, 2006
<http://www2.secult.ce.gov.br/Recursos/PublicWebBanco/Partituraacervo/Apt000002.pdf>.
 OLIVEIRA, Ana Cláudia M. A. de; BARBOSA, Ana Mae. A educação do olhar: no ensino das Artes. Mediação, 2012.
 PENNA, Maura. Música(s) e seu ensino. Sulina, 2015.
 RENGEL, Lenira *et al.* Dança, corpo e contemporaneidade, UFB, 2016
https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174965/4/eBook_Danca_Corpo_e_Contemporaneidade-Licenciatura_em_Danca_UFBA.pdf
 SCHAFFER, Murray. O ouvido pensante. 2ª ed. São Paulo: Editora da UNESP.
 SERRONI, José C. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina de Arquitetura Cênica - FUNARTE - 5ª ed. - 2009).
 VERONEZZI, Thiago. As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro
<http://pessoal.educacional.com.br/up/4380001/10630384/M3%20-%20Apostila%20de%20Arte%20-%20parte%20IV.pdf>.
Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Artes (<https://brasilecola.uol.com.br/artes/>); Info Escola – Artes (<https://www.infoescola.com/artes/>); Toda Matéria – Artes (<https://www.todamateria.com.br/artes/>).

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (Habilitação em CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS):

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências da Natureza; Ciências no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. Citologia. Embriologia. Histologia. Organização e diversidade dos seres vivos. Fisiologia Vegetal. Fisiologia Animal. Genética. Evolução. Ecologia. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:
Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf.

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf.

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

Livros e artigos:

AMABIS, José Mariano; ARAÚJO, Marcos. Química Completa (FTD, 1997).

BONJORNO, Regina *et al.* Física Completa (FTD, 2001).

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente, Saúde e Nutrição.

GOWDAK, Demétrio; MATTOS Neide S. de. Biologia (FTD, 2010).

MARTHO, Gilberto Rodrigues. Fundamentos da Biologia Moderna (Moderna, 2006).

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Biologia, Física e Química (<https://brasilecola.uol.com.br/>); Info Escola –

Ciências (<https://www.infoescola.com/ciencias/>); Toda Matéria – Ciências Naturais

(<https://www.todamateria.com.br/ciencias-naturais/>).

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Educação Física)

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Educação Física no Ensino Fundamental –

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SANDEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tietê.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-5BEA> e informe o código 5995-945A-79FA-5BEA




Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Benefícios da prática de esportes. Contextualização sociocultural da prática desportiva. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade; Atividade física, saúde e qualidade de vida. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Esportes coletivos e individuais; Atividades rítmicas e expressivas; Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros; Conhecimento sobre Aptidão Física. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. Esportes (regras oficiais), Atividade motora adaptada; Cinesiologia; Fisiologia do exercício; Cineantropometria; Atividades físicas para grupos especiais; Treinamento físico e desportivo; Socorros e urgências em esportes e lazer; Planejamento e prescrição da atividade física; Públicas (lazer e esporte). Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à atividade esportiva. Termos técnicos e expressões de Educação Física. Jogos cooperativos. Brinquedo, Brincadeira e a Educação. Educação Física Adaptada. Educação Física: como planejar aulas na educação básica. Metodologia do Ensino da Educação Física. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:
Normas e publicações institucionais:

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf)
Resolução CNE/CEB Nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).
Resolução CNE/CEB Nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Livros e artigos:

BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011).
BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos cooperativos – se o importante é competir. Cooperação, 2000.
DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papirus, 1994).
EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Esporte.
FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994).
KISHIMOTO, Tizuko M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação (Cortez, 2010).
MENDONÇA, Débora de. Educação Física Adaptada. Ciranda Cultural, 2013.
SCARPATO, Marta. CAMPOS, Márcia Zedron de (org). Educação Física: como planejar aulas na educação básica. Avercamp, 2017.
SOARES, Carmen Lúcia *et al.* Metodologia do Ensino da Educação Física (Cortez, 2ª ed., 2009).
Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Educação Física (<https://brasilecola.uol.com.br/educacao-fisica/>); Info Escola – Educação Física (<https://www.infoescola.com/educacao-fisica/>); Toda Matéria – Educação Física (<https://www.todamateria.com.br/educacao-fisica/>).
Sites de normas e regras esportivas: de federações, confederações, comitê olímpico, especializados em esportes, etc.

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Geografia):

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; Geografia no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Os grandes conjuntos climato-botânicos. O quadro geomorfológico da Terra. Características dos povos e países da Terra. O globo em mapas: aspectos políticos, físicos e sociais. O Brasil em mapas: divisão política, aspectos físicos, sociais e econômicos. A formação do mundo atual – Geopolítica e Economia: a Geografia e as guerras mundiais, a geopolítica na Guerra Fria, a economia mundial e a globalização, o Brasil no mundo globalizado, a geopolítica no mundo atual. Espaço, produção e tecnologia: indústria e transformações no espaço geográfico, indústria e globalização, a indústria no Brasil, tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido, o espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil. Energia – Geopolítica e Economia: a infraestrutura energética no mundo, as fontes alternativas e a energia no Brasil. Espaço e sociedade: crescimento populacional no mundo e no Brasil, economia e sociedade, povos em movimento, etnia e modernidade no mundo e no Brasil, conflitos étnico-nacionalistas e separatismo. Espaço geográfico e urbanização: a urbanização mundial, urbanização no Brasil. Natureza, sociedade e questão ambiental: questão ambiental e desenvolvimento sustentável, a Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas, dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo e no Brasil, água – aproveitamento, geopolítica e conservação. Sistemas de localização e representação cartográfica: sistemas de localização cartográfica e fuso horário, a representação do espaço geográfico; os domínios naturais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:
Normas e publicações institucionais:

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SANDEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-58EA> e informe o código 5995-945A-79FA-58EA




Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Livros e artigos:

EDITORIA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Geografia do Brasil e do Mundo.

LUCCI, Elian Alabi et al. Geografia Geral e do Brasil (Saraiva, 2003).

ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. (Edusp, 1995).

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Geografia (<https://brasilecola.uol.com.br/geografia/>); Geografia para todos (<http://www.geografiaparatodos.com.br/index.php>); Info Escola – Geografia (<https://www.infoescola.com/geografia/>); Só Geografia (<https://www.sogeografia.com.br/>); Toda Matéria – Geografia (<https://www.todamateria.com.br/geografia/>).

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em História):

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; História no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Os fatos e os personagens que marcaram o mundo e o Brasil da Pré-História ao século XXI. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. O mundo antigo: da pré-história a história, as primeiras sociedades históricas, antiguidade clássica, a Grécia antiga, aspectos da cultura grega, Roma – da monarquia à República, o Império Romano – origens e declínio, mito, magia e religião, o cristianismo. A Era Feudal: o Islã, os reinos germânicos do ocidente, origens e características do feudalismo, desenvolvimento da economia feudal, declínio do feudalismo. O nascimento do mundo moderno: a expansão ultramarina e a colonização, o Renascimento Cultural, a Reforma religiosa, o absolutismo e o antigo regime, o absolutismo na França, o absolutismo na Inglaterra. O Brasil colonial: o povoamento do Brasil, as bases econômicas da ocupação portuguesa, a constituição do escravismo colonial, colonização e desenvolvimento colonial, o Brasil holandês, a mineração. O capitalismo – origens e transformações: o pensamento político, a crise do Antigo Regime, o triunfo do liberalismo e a nova face da Revolução, o pensamento econômico, a origem do trabalhador moderno, o nascimento da primeira sociedade industrial, a Europa no século XIX, o nacionalismo e as novas potências industriais, capitalismo, imperialismo e a Primeira Guerra Mundial, a ascensão do socialismo. O Brasil Imperial: anticolonialismo e emancipação política, Primeiro Reinado e Regência, o Segundo Reinado, a economia do Segundo Reinado, da escravidão ao trabalho livre. Os desafios do capitalismo: o colapso do capitalismo liberal, o totalitarismo, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria. O Brasil republicano: a República Velha, economia cafeeira e início da industrialização, a Era Vargas, a economia na Era Vargas, a experiência democrática, a globalização financeira, da ditadura militar ao neoliberalismo. O mundo atual: o fim do socialismo real, a nova hegemonia norte-americana. Fatos e eventos históricos contemporâneos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:
Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Livros e artigos:

ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo (Afrontamento, 1982).

ARIÉS, Phillippe et al. História da Vida Privada (Cia das Letras, 1990).

EDITORIA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – História do Brasil e do Mundo.

HOBBSAWM, Eric. A Era das Revoluções – 1789-1848 (Paz e Terra, 1991).

HOBBSAWM, Eric. A Era do Capital – 1848-1875 (Paz e Terra, 2009). HOBBSAWM, Eric. A Era dos Impérios – 1875-1914. (Paz e Terra, 2009).

HOBBSAWM, Eric. A Era dos Extremos – O breve século XX – 1914-1991 (Cia das Letras, 1995).

KOSHIBA, Luiz et al. História Geral e do Brasil (Atual, 2004).

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – História (<https://brasilecola.uol.com.br/historia/>); Ensinar História (<https://ensinarhistoria.com.br/>); História Livre (<http://historialivre.com/>); Info Escola – História (<https://www.infoescola.com/historia/>); Só História (<https://www.sohistoria.com.br/>); Toda Matéria – História (<https://www.todamateria.com.br/historia/>).

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SANDEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tietê.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-58EA> e informe o código 5995-945A-79FA-58EA




Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Língua Estrangeira – Inglês):

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Língua Inglesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Compreensão escrita. Pré-leitura. Leitura. Pós-leitura. Compreensão oral. Produção escrita. Produção oral. A natureza sócio interacional da linguagem. A projeção dos conhecimentos na construção do significado. Os usos dos conhecimentos e o processo de aprender e ensinar Língua Estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. Comprehension of texts. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:
Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Livros e artigos:

CASTRO, S. T. R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, Volume 2, nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>

MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês. Melhoramentos, 2007.

MURPHY, Raymond. Essential Grammar. Cambridge, 2007.

SWAN, Michael. Practical English Usage. Oxford, 3. Ed, 2005.

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Inglês (<https://brasilecola.uol.com.br/ingles/>); Info Escola – Inglês

(<https://www.infoescola.com/ingles/>); Learning English (<https://learningenglish.voanews.com/>); Toda Matéria – Inglês

(<https://www.todamateria.com.br/ingles/>).

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - (Habilitação em Língua Portuguesa):

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Estratégias de leitura. Estrutura dos textos e dos parágrafos. Abordagem por meio dos gêneros discursivos. Produção escrita. Análise Sintática. Análise Morfológica. Análise Semântica. A importância da gramática. A oralidade na aula de Língua Portuguesa. A comunicação e a educação. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação - emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Estilística: Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonismo vicioso, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras - metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia etc. Figuras de construção: elipse, pleonismo, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopeia, repetição etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação etc. Figuras de som – aliteração, assonância, onomatopeia, Língua e Arte Literária: Estilo. Gêneros literários. Ficção. Versificação. Ritmo. Encadeamento. Rima. Estrofe etc. Reconhecimento de períodos, gêneros, autores e obras básicas da Literatura Brasileira.

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SAMDEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tietê.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-5BEA> e informe o código 5995-945A-79FA-5BEA




Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:
Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

Livros e artigos:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa (Moderna, 2000).

BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira (Cultrix, 51ª ed., 2017).

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa (Companhia Editora Nacional, 2000).

HOULAISS - Dicionário de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).

KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura (Pontes, 1999).

SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola (Mercado de Letras, 2004).

Sites para estudo do conteúdo:

Antônimos (<https://www.antonimos.com.br/>); Brasil Escola - Português (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues/>);

Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>); Gramática on-Line (<https://gramaticaonline.com.br/>); Gramaticando

(<http://www.blogdogramaticando.com/>); Info Escola - Português (<https://www.infoescola.com/portugues/>); Portal da Língua

Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>); Português (<https://www.portugues.com.br/>);

Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>); Sinônimos.com.br (<https://www.sinonimos.com.br/>); Só Português

(<https://www.soportugues.com.br/>); Toda Matéria - Português (<https://www.todamateria.com.br/lingua-portuguesa/>).

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Matemática):

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Matemática; Matemática no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:
Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Livros e artigos:

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática (Papirus, 23ª ed., 2016).

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris: Matemática (Ática, 2012).

GIOVANNI, José Ruy et al. Matemática Completa (FTD, 2001).

IEZZI, Gelson et al. Matemática: Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 2004).

Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Matemática (<https://brasilecola.uol.com.br/matematica/>); Info Escola – Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>); Matemática muito fácil (<http://www.matematicamuitofacil.com/>); Matematiques (www.matematiques.com.br). Só Matemática (www.somatematica.com.br); Toda Matéria – Matemática (<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado. Políticas, programas, saberes e práticas da inclusão. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Pessoa com Surdez. Distúrbios de Aprendizagem. Distúrbios da Comunicação.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:
Normas e legislação:

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SANDEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tietê.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-58EA> e informe o código 5995-945A-79FA-58EA




Prefeitura do Município de TIETÊ - PROCESSO SELETIVO Nº 3/2022 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

BRASIL/MEC. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>).

BRASIL/MEC. Resolução CNE/CEB Nº 4/2009 - Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf.

ESTADO DE SÃO PAULO/CEE. Deliberação CEE Nº 149/2016 - Normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino (<http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemUse/arquivos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20DE%208-12-2016.HTM?Time=21/10/2018%2023:42:18>).

UNESCO. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, 1994 (<https://unesdoc.unesco.org/search/ab6d74b3-2c7d-4f58-82bb-8df5b2e50870>).

UNESCO. Educação 2030 - Declaração de Incheon e Marco de Ação para implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, 2018 (https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000245656_por?posInSet=2&queryId=2338b448-4bc3-4071-9004-f05786b32ebd).

Publicações Institucionais:

BRASIL/MEC/SEESP. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Fascículo 1 – A escola comum inclusiva; Fascículo 2 – O atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual; Fascículo 3 – Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira; Fascículo 4 – A abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Fascículo 5 – Surdo cegueira e deficiência múltipla; Fascículo 6 – Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa; Fascículo 7 – Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade especial; Fascículo 8 – Livro acessível e informática acessível; Fascículo 9 – Transtornos Globais do Desenvolvimento; Fascículo 10 – Altas habilidades / superdotação (http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=860&id=12625&option=com_content&view=article).

BRASIL/MEC/SEESP. Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf). Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Deficiência Física (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf). Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Deficiência Mental (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/defmental.pdf>). Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Deficiência Visual (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf).

BRASIL/MEC/SEESP. Saberes e práticas da Inclusão: Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/avaliacao.pdf>). Recomendações para a construção de escolas inclusivas (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/const_escolasinclusivas.pdf). Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosurdos.pdf>). Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência física / neuromotora (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosdeficienciafisica.pdf>). Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades / superdotação (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashabilidades.pdf>). Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunoscegos.pdf>).

BRASIL/MEC/SEESP. Saberes e Práticas da Inclusão – Educação Infantil: Introdução; Dificuldades Acentuadas de Aprendizagem ou Limitações no Processo de Desenvolvimento; Dificuldades Acentuadas de Aprendizagem – Deficiência Múltipla; Dificuldade de Comunicação e Sinalização – Deficiência Física; Dificuldade de Comunicação e Sinalização – Surdo cegueira/Múltipla Deficiência Sensorial; Dificuldade de Comunicação e Sinalização – Surdez; Dificuldade de Comunicação e Sinalização – Deficiência Visual; Altas Habilidades/Superdotação (<http://portal.mec.gov.br/sinaes/192-secretarias-112877938/seesp-esdacao-especial-2091755988/12654-saberes-e-praticas-da-inclusao-educacao-infantil>).

Livros e Artigos:

CARVALHO, Rosita Edler. “Educação Inclusiva: do que estamos falando?” In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 - pp. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria, Brasil (<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313127396003>).

FÁVERO, Osmar et al. Tornar a educação inclusiva, 2009 (<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000184683>).

MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PIETRO, Rosângela Gavioli. ARANTES, Valéria Amorim (org). Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. Summus, 7ª ed. 2006.

STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Artmed, 1ª ed. 1999).

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SANDEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tietê.tdoc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-5BEA> e informe o código 5995-945A-79FA-5BEA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5995-945A-79FA-5BEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VLAMIR DE JESUS SANDEI (CPF 020.XXX.XXX-83) em 19/10/2022 17:09:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/5995-945A-79FA-5BEA>

CONCURSO PUBLICO -01/2019

AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR										
ORDE M	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO II, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	1º - LISTA AFROD	NICOLLY BEATRIZ SANCHES	18.XXX.XX X-1	200040083 6	01/2019	13/03/2019	"C II"	SE	XX	DESISTENTE
2	2º - LISTA AFROD	JOYCE MARTINS CERVI DA SILVA	48.XXX.XX X	200039982 4	01/2019	13/03/2019	"C II"	SE	XX	DESISTENTE
3	3º - LISTA AFROD	SILLAS PEDROSO DA SILVA	39.XXX.XX X-9	200040639 9	01/2019	13/03/2019	"C II"	SE	18.708	NOMEADO

CONCURSO PUBLICO -01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - (HABILITAÇÃO EM LINGUA ESTRANGEIRA - Inglês)										
ORDE M	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO II, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	16º	GUILHERME ROCHA CAMILO	49.XXX.XX X-4	200040803 2	01/2019	13/03/2019	"A-I"	SE	XX	DESISTENTE
2	17º	JETERSON GABRIEL DINIZ OLIVEIRA	48.XXX.XX X-7	200040151 1	01/2019	13/03/2019	"A-I"	SE	18.709	NOMEADO

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento de Prazo do Contrato nº 54/2022;

Pregão Eletrônico nº 37/2022;

Processo Administrativo nº 364/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – VCS Implementos e Veículos Ltda

Objeto – Aquisição de Viatura para atender a Guarda Civil Municipal do Município de Tietê

Data de assinatura: 19/09/2022;

Prazo – O Termo Contratual vigorará por 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;

Tomada de Preços nº 09/202

Processo Administrativo nº 468/2022

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Construção Gracioli Eireli EPP

Objeto – “Contratação de empresa para reforma da EMEB Paulo Souza Alves no município de Tietê/SP”

Valor (R\$): **447.884,31 (quatrocentos e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)**

Data – 14/10/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2022

Tomada de Preços nº 09/202

Processo Administrativo nº 468/2022

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Construção Gracioli Eireli EPP

Objeto – “Contratação de empresa para reforma da EMEB Paulo Souza Alves no município de Tietê/SP”

Valor (R\$): 447.884,31 (quatrocentos e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Prazo - 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;

Tomada de Preços 07/2022

Processo Administrativo nº 391/2022

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Construtora Gracioli Eireli - EPP

Objeto – “Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da Base da Polícia Militar”.

Valor (R\$): 184.345,88 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Data – 30/09/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 94/2022

Tomada de Preços 07/2022

Processo Administrativo nº 391/2022

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Construtora Gracioli Eireli - EPP

Objeto – “Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da Base da Polícia Militar”.

Valor (R\$): 184.345,88 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Prazo - 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço

Extrato de Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 23/2022

Pregão 10/2022

Processo Administrativo nº 47/2022

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda

Objeto – “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO ESTOCÁVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”

Valor (R\$): **alteração de valor no item 7: R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos); alteração de valor no item 8: R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos); alteração e valor no item 9: R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos).**

Prazo: de 11/10/2022 até que se encerre a ata em 27/03/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;

Dispensa 1034/2022

Processo Administrativo nº 1173/2022

Órgão – **Prefeitura Municipal de Tietê;**

Contratada – Renan Raitano Piccinin EPP

Objeto – **“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formatação, configuração e instalação de computadores para a Secretaria de Educação”.**

Valor (R\$): **17.651,08 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oito centavos)**

Data – 14/09/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 99/2022

Dispensa 1034/2022

Processo Administrativo nº 1173/2022

Órgão – **Prefeitura Municipal de Tietê;**

Contratada – Renan Raitano Piccinin EPP

Objeto – **“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formatação, configuração e instalação de computadores para a Secretaria de Educação”.**

Valor (R\$): **17.651,08 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oito centavos)**

Prazo - 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;

Pregão 85/2022

Processo Administrativo nº 896/2022

Órgão – **Prefeitura Municipal de Tietê;**

Contratada – LICITA LIMP COMERCIAL LTDA

PESTANA DISTRIBUIDORA LTDA

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA

STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELE ME

RODRIGO TONELOTTO

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA

C.H.LAZZARI-ME

SKYLIMP INDUSTRIA E COM. PRODUTOS PARA LIMPEZA
LTDA ME

FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI

SAN'MARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO – ME

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA – ME

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS

HOSPITALARES EIRELI EPP

Objeto – “ **Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza e Higiene**”.

Valor (R\$): **2.490.358,46 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**

Data – 17/10/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;

Pregão 96/2022

Processo Administrativo nº 1135/2022

Órgão – **Prefeitura Municipal de Tietê;**

Contratada – NELLO PADARIA E CONFEITARIA LTDA -ME

Objeto – “ **Registro de preço para fornecimento de água mineral em garrações plásticos de 20 litros – inclusive em comodato os garrações – além de garrafas de 500 ml e copos plásticos de 200 ml**”.

Valor (R\$): **213.266,70 (duzentos e treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta)**

Data – 18/10/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;

Pregão 81/2022

Processo Administrativo nº 862/2022

Órgão – **Prefeitura Municipal de Tietê;**

Contratada – NEXXIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Objeto – “**Contratação de empresa para prestação de serviços de configuração e manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças ou materiais, nos equipamentos de informática, tanto na parte de hardware quanto software, do parque de informática atual, que possui aproximadamente 1.000 (um mil) computadores/notebooks, 03 (três) servidores, 60 (sessenta) impressoras e 140 (cento e quarenta) projetores de imagem**”.

Valor (R\$): **67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais)**

Data – 19/10/2022

Extrato do Termo de Aditamento do Contrato nº 90/2018;

Pregão Eletrônico nº 43/2018

Processo Administrativo nº 1450/2018;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRUZEIRO LTDA – EPP

Objeto – “Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais que não são realizados no município de Tietê.”

Valor Total – R\$ 32.837,25 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Prazo – O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a contar a partir de 17/10/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê **DEFERE** a **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** inicial do estabelecimento abaixo relacionado.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1871372/2022 Data de

Protocolo: 06/09/2022 CEVS: 355450801-471-000153-1-8 Data de Validade:

06/09/2023 Razão Social: REDE LOCAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ/CPF:

06.227.913/0002-02 Endereço: Rua INDALECIO COSTA, 695 BARRA FUNDA Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO SCOTTON FELTRIN CPF:

33811713809

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1818922/2022 Data de

Protocolo: 09/09/2022 CEVS: 355450801-471-000154-1-5 Data de Validade:

16/08/2023 Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO
CNPJ/CPF:

47.253.745/0002-07 Endereço: Rua JOAO BOM, 700 VILA IPOMEIA Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAUL GONÇALVES DE ARAÚJO CPF: 07307312948
Resp. Técnico: MARCIO ANTONIO RODRIGUES CPF: 11703715829 CBO: Conselho Prof.:
CREA No. Inscr.:11703715829 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1801173/2022A Data de
Protocolo: 06/10/2022 CEVS: 355450801-561-000918-1-2 Data de Validade:

09/08/2023 Razão Social: L A COMERCIO DE ESFIHAS TIETE LTDA CNPJ/CPF:
33.005.452/0001-15 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 131 CENTRO Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LAODICEIA ALVES DE OLIVEIRA CPF:
27400957830

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1893987/2022 Data de
Protocolo: 07/10/2022 CEVS: 355450801-561-000915-1-0 Data de Validade:

15/09/2023 Razão Social: COMERCIO DE ALIMENTOS VIDA FOOD & SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 43.531.988/0001-28 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 119 A CENTRO
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA CANCIAN GRIGOLON
CPF: 41075776864

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1863597/2022 Data de Protocolo: 09/09/2022 CEVS: 355450801-562-000104-1-3 Data de Validade: 01/09/2023 Razão Social: M.A. REFEICOES COLETIVAS LTDA CNPJ/CPF: 19.232.580/0001-70 Endereço: Rua VILA NOVA, 1569 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO ULISSES PREZOTTO GRIGOLON CPF: 09912393856 Resp. Técnico: RENATA LIMA DE SOUZA CPF: 28927345843 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:13908 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1753212/2022 Data de Protocolo: 20/07/2022 CEVS: 355450801-471-000074-1-2 Data de Validade: 20/07/2023 Razão Social: MAURICIO R FERREIRA - ME CNPJ/CPF: 16.382.839/0001-71 Endereço: Rua MARIA AMALIA DE FAVRETE BERTOLA, 144 RESIDENCIAL BERTOLA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURICIO RUFINO FERREIRA CPF: 36042972812

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1725488/2022 Data de
Protocolo: 26/07/2022 CEVS: 355450801-109-000023-1-3 Data de Validade:
08/07/2023 Razão Social: VALDIR STRINGHI - ME CNPJ/CPF: 71.851.141/0001-66
Endereço: Avenida DOS IPES, 922 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000
UF: SP Resp. LEGAL: VALDIR STRINGHI CPF: 98517139887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1823772/2022 Data de
Protocolo: 18/08/2022 CEVS: 355450801-471-000094-1-5 Data de Validade:
17/08/2023 Razão Social: BAR E MERCEARIA RODRIGUES TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF:
01.111.187/0001-63 Endereço: Avenida DOS IPES , 1226 POVO FELIZ Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA JOSE MALAQUIAS BARBOZA DE MELO
CPF: 13896017810

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1612267/2022 Data de
Protocolo: 19/07/2022 CEVS: 355450801-472-000164-1-1 Data de Validade:
20/05/2023 Razão Social: CASA DE CARNES TERRA NOVA LTDA CNPJ/CPF:
25.045.376/0001-43 Endereço: Rua LUIZ MANTANHAN, 300 TERRA NOVA Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: KLEYTON RODRIGUES CORREA CPF:
33781951855

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1785459/2022 Data de Protocolo: 04/08/2022 CEVS: 355450801-109-000020-1-1 Data de Validade: 02/08/2023 Razão Social: CLEMENTE CRISTINO DE SOUZA - ME CNPJ/CPF: 09.390.718/0001-06 Endereço: Rua ANTONIA PRESTES DE TOLEDO, 179 JARDIM CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLEMENTE CRISTINO DE SOUZA CPF: 17820490888

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1802664/2022 Data de Protocolo: 12/08/2022 CEVS: 355450801-109-000018-1-3 Data de Validade: 09/08/2023 Razão Social: AL SOTILO & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 03.446.340/0001-39 Endereço: Avenida AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 322 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ELIDA BOM SOTILO CPF: 10608070840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1841785/2022 Data de Protocolo: 25/08/2022 CEVS: 355450801-109-000029-1-7 Data de Validade: 24/08/2023 Razão Social: TOSTI & OLIVEIRA LTDA - ME CNPJ/CPF: 72.455.843/0001-93 Endereço: Rua ELEOTERIO JOSE MOREIRA, 170 BELA VISTA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME DE OLIVEIRA
TOSTI CPF: 41359292810

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1768264/2022 Data de Protocolo: 27/07/2022 CEVS: 355450801-471-000138-1-1 Data de Validade: 26/07/2023 Razão Social: TAIS DE JESUS SANTOS DA SILVA MERCEARIA CNPJ/CPF: 42.792.525/0001-57 Endereço: Rua FRANCISCO DAL BO, 40 MIRANTE D0 SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: TAIS DE JESUS SANTOS DA SILVA CPF: 38350749890

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1829344/2022 Data de Protocolo: 19/08/2022 CEVS: 355450801-109-000021-1-9 Data de Validade: 19/08/2023 Razão Social: BOM & RODRIGUES LTDA - ME CNPJ/CPF: 62.623.533/0001-87 Endereço: Rua BELA VISTA, 545 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE BENEDITO DA SILVA BOM CPF: 79343996853

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1875636/2022 Data de Protocolo: 27/09/2022 CEVS: 355450801-472-000215-1-2 Data de Validade: 08/09/2023 Razão Social: BOX 4 PRESENTES LTDA CNPJ/CPF: 17.186.102/0001-46 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 295 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA DE FATIMA O. S. CAMPOS CPF: 03980005810 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1871118/2022 Data de Protocolo: 14/09/2022 CEVS: 355450801-472-000184-1-4 Data de Validade: 05/09/2023 Razão Social: SORE & CASTRO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 27.180.938/0003-59 Endereço: Avenida DOUTOR SOARES HUNGRIA, 80 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE PAULO SORE CPF: 29530719892 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1763044/2022 Data de Protocolo: 26/07/2022 CEVS: 355450801-471-000023-1-3 Data de Validade: 25/07/2023 Razão Social: SUPERMERCADO PIZZOL LTDA - EPP CNPJ/CPF: 44.909.208/0001-01 Endereço: Rua SANTA CRUZ , 1640 JD SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE CARLOS PIZOL CPF: 83513531834 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1930616/2022 Data de Protocolo: 03/10/2022 CEVS: 355450801-561-000850-1-4 Data de Validade: 30/09/2023 Razão Social: PAULO ROBERTO LANCHONETE CNPJ/CPF: 22.378.724/0001-06 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 356 SALA O2 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO CPF: 04863558880

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1790090/2020 Data de Protocolo: 23/08/2022 CEVS: 355450801-561-000224-1-1 Data de Validade: 03/08/2023 Razão Social: JOAO D. COAN - ME CNPJ/CPF: 50.979.707/0001-60 Endereço: Rua BELA VISTA, 331 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO DOMINGOS COAN CPF: 75306786804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê **DEFERE** a Alteração de dados cadastrais da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados. “Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 471/2022 Data de Protocolo: 09/09/2022 CEVS: 355450801-562-000104-1-3 Data de Validade: 28/09/2022 Razão Social: M.A. REFEICOES COLETIVAS LTDA CNPJ/CPF: 19.232.580/0001-70 Endereço: Rua VILA NOVA, 1569 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO ULISSES PREZOTTO GRIGOLON CPF: 09912393856

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 472/2022 Data de Protocolo: 09/09/2022 CEVS: 355450801-562-000104-1-3 Data de Validade: 28/09/2022 Razão Social: M.A. REFEICOES COLETIVAS LTDA CNPJ/CPF: 19.232.580/0001-70 Endereço: Rua VILA NOVA, 1569 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO ULISSES PREZOTTO GRIGOLON CPF: 09912393856 Resp. Técnico: RENATA LIMA DE SOUZA CPF: 28927345843 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:13908 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 327/2022 Data de Protocolo: 23/05/2022 CEVS: 355450801-561-000225-1-9 Data de Validade: 27/09/2022 Razão Social: ESOTICO BURGER & A ESFIHARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.484.139/0001-22 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 256 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LIROL JOU ESOTICO FILHO CPF: 43279753899

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1768838/2022 Data de Protocolo: 27/09/2022 CEVS: 355450801-561-000225-1-9 Data de Validade: 26/07/2023 Razão Social: ESOTICO BURGER & A ESFIHARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.484.139/0001-22 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 256 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LIROL JOU ESOTICO FILHO CPF: 43279753899 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê INDEFERE a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1801173/2022 Data de Protocolo: 10/08/2022 CEVS: 355450801-562-000109-1-0 Data de Validade: Razão Social: L A COMERCIO DE ESFIHAS TIETE LTDA CNPJ/CPF: 33.005.452/0001-15 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 131 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LAODICEIA ALVES DE OLIVEIRA CPF: 27400957830 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão da atividade estar incorreta.

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

A Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê,

DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1831385/2022 Data de Protocolo: 22/08/2022 CEVS: 355450801-865-000038-1-6 Data de Validade: 19/08/2023 Razão Social: CERTI CENTRO DE REABILITAÇÃO TIETE S/S LTDA CNPJ/CPF: 01.929.269/0001-10 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1555 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO PASQUOTO LOPES CPF: 09912432851 Resp. Técnico: MARCELO PASQUOTO LOPES CPF: 09912432851 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:10415 UF:SP Resp. Técnico: JULIA DAL COLETO PASQUOTO LOPES CPF: 39073921830 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:353297-F UF:SP Resp. Técnico: ROSE MEIRE DAL COLETO PASQUOTO LOPES CPF: 05046115859 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:59888-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1830279/2022 Data de Protocolo: 19/08/2022 CEVS: 355450801-960-000155-1-2 Data de Validade: 19/08/2023 Razão Social: KELLY DE CASSIA FORMIGONI DAL COLETO 33045970850 CNPJ/CPF: 14.503.076/0001-44 Endereço: Rua DOS XIMBORES, 43 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: KELLY DE CASSIA FORMIGONI DAL COLETO CPF: 33045970850 Resp. Técnico: KELLY DE CASSIA FORMIGONI DAL COLETO CPF: 33045970850 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:43100 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1850913/2022 Data de Protocolo: 05/09/2022 CEVS: 355450801-464-000006-1-2 Data de Validade: 29/08/2023 Razão Social: J. J. SOUTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ/CPF: 00.149.755/0001-52 Endereço: Avenida AUGUSTO SIMONETTI, 130 JARDIM DOS HIBISCOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE JOAQUIM SOUTO CPF: 05243501832 Resp. Técnico: SILVIA LEILA SCAGION CPF: 14480278885 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:4455590 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1822030/2022 Data de Protocolo: 17/08/2022 CEVS: 355450801-863-000358-1-5 Data de Validade: 17/08/2023 Razão Social: TIMED ASSITENCIA MEDICA S/S LTDA CNPJ/CPF: 04.979.890/0001-86 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1205 Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LINCOLN PONTES VASQUEZ CPF: 51668890615 Resp. Técnico: LINCOLN PONTES VASQUEZ CPF: 51668890615 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62269 UF:SP Resp. Técnico: WANIA CORDEIRO PONTES VASQUEZ CPF: 11642985856 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57186 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1809053/2022 Data de Protocolo: 19/08/2022 CEVS: 355450801-865-000051-1-8 Data de Validade: 11/08/2023 Razão Social: FISIOTERAPIA MELARE LTDA - ME CNPJ/CPF: 07.233.053/0001-00 Endereço: Rua COMENDADOR ANTONIO MANOEL ALVES, 97 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JANAINA COELHO MELARE CPF: 31100717897 Resp. Técnico: JANAINA COELHO MELARE CPF:

31100717897 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3/101680-F UF:SP
Resp. Técnico: ALFREDO MELARE NETO CPF: 27494828877 CBO: 223605 Conselho
Prof.: CREFITO No. Inscr.:3/13853LTF UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1744869/2022 Data de
Protocolo: 19/07/2022 CEVS: 355450801-863-000385-1-2 Data de Validade:
17/07/2023 Razão Social: CLINICA BANOV LTDA-ME CNPJ/CPF: 26.700.662/0001-68
Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 SALAS 07,08,09 CENTRO Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO BANOV JUNIOR CPF:

07192733822 Resp. Técnico: PAULO BANOV JUNIOR CPF:

07192733822 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63623 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 464/2022 Data de Protocolo:
06/09/2022 CEVS: 355450801-863-000323-1-0 Data de Validade: 04/09/2023 Razão
Social: CAROLINA GASTALDELLI MONIZ CNPJ/CPF: 22183632836 Endereço: Rua TENENTE
GELAS, 1205 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:
CAROLINA GASTALDELLI MONIZ CPF: 22183632836 Resp. Técnico: CAROLINA
GASTALDELLI MONIZ CPF: 22183632836 CBO: 223152 Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:135289 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1775117/2022 Data de Protocolo: 29/07/2022 CEVS: 355450801-206-000002-1-3 Data de Validade: 28/07/2023 Razão Social: UNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ/CPF: 53.187.498/0001-00 Endereço: Rua SALIM MIGUEL LULIA, 131 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUANA DE CASTRO CPF: 29713094875 Resp. Técnico: LUANA DE CASTRO CPF: 29713094875 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:51098 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 511/2022 Data de Protocolo: 06/10/2022 CEVS: 355450801-865-000173-1-0 Data de Validade: 17/10/2023 Razão Social: JULIANA MAIMONE PASIN CNPJ/CPF: 27676591813 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1110 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA MAIMONE PASIN CPF: 27676591813 Resp. Técnico: JULIANA MAIMONE PASIN CPF: 27676591813 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:89399-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1938278/2020 Data de Protocolo: 06/10/2022 CEVS: 355450801-477-000037-1-9 Data de Validade: 05/10/2023 Razão Social: OTICA VALLERINI EIRELI CNPJ/CPF: 09.138.117/0001-00 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 446 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18560-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALERIA VALLERINI CPF: 16737666841

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1918241/2022 Data de

Protocolo: 28/09/2022 CEVS: 355450801-477-000062-1-1 Data de Validade:

27/09/2023 Razão Social: MORGADO & NETO LTDA CNPJ/CPF: 43.904.664/0001-98

Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 92 LOJA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: DENISE MORGADO CPF: 21516891821

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 460/2022 Data de Protocolo:

31/08/2022 CEVS: 355450801-864-000022-1-6 Data de Validade: 17/09/2023 Razão

Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço:

Rua TENENTE GELAS, 605 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.

LEGAL: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883 Resp. Técnico: MISAEL BATISTA

PEDROZO CPF: 39537213803 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:22199

UF:SP Resp. Técnico: LIZ ANDREA BORGHINI DELL'AGNELO CPF: 13481740808 CBO: 05190

Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:14.397 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1307174/2022 Data de

Protocolo: 03/10/2022 CEVS: 355450801-960-000470-1-5 Data de Validade:

15/12/2022 Razão Social: BARBEARIA OLD SHEEP LTDA CNPJ/CPF: 43.425.543/0001-63

Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 75 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO LUIZ USSEGLIO FILHO CPF: 26218090817

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 467/2022 Data de Protocolo:

06/09/2022 CEVS: 355450801-464-000006-1-2 Data de Validade: 03/10/2022 Razão

Social: J. J. SOUTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ/CPF: 00.149.755/0001-52

Endereço: Avenida AUGUSTO SIMONETTI, 130 JARDIM DOS HIBISCOS Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE JOAQUIM SOUTO

CPF: 05243501832

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 468/2022 Data de Protocolo:

06/09/2022 CEVS: 355450801-464-000006-1-2 Data de Validade: 03/10/2022 Razão

Social: J. J. SOUTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ/CPF: 00.149.755/0001-52

Endereço: Avenida AUGUSTO SIMONETTI, 130 JARDIM DOS HIBISCOS Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE JOAQUIM SOUTO

CPF: 05243501832 Resp. Técnico: SILVIA LEILA SCAGION CPF: 14480278885 CBO:

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:4455590 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1908129/2022 Data de

Protocolo: 04/10/2022 CEVS: 355450801-863-000475-1-1 Data de Validade:

22/09/2023 Razão Social: CLINICA MEDICA SAO BENEDITO CNPJ/CPF:

46.626.386/0001-42 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 905 CENTRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: HAMILTON ALVES SCOMPARIM CPF: 31708806830

Resp. Técnico: HAMILTON ALVES SCOMPARIM CPF: 31708806830 CBO: Conselho Prof.:

CRM No. Inscr.:156126 UF:SP Resp. Técnico: MARCELA MIGUEL GRANDO SCOMPARIM

CPF: 35707681809 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:145067 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO DE APLICAÇÃO DE MULTA

Referência : Ata de Registro de Preços nº 123/2022 (Pregão Eletrônico nº 02/2022)
Assunto : Administrativo. Procedimento licitatório. Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para realização de procedimentos de enfermagem.
Requerente : Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva do Município de Tietê
Requerido : Gestora de Contratos

A Gestora de Contratos, Karen Garcia, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o descumprimento do prazo de entrega já com a dilação de prazo após diversas tratativas anteriores, referente ao item 104 – FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "P", conforme Autorização de Fornecimento nº 2655/2022;

Considerando que a detentora apresentou defesa prévia pelo descumprimento informando a falta de matéria prima do fornecedor e com previsão de regularização da entrega prevista para 11 de novembro de 2022, sendo esta apenas uma estimativa e podendo ocorrer antes;

Considerando que trata-se de item a ser fornecido à paciente por demanda judicial e que este Município não pode interromper o fornecimento e deverá providenciar, emergencialmente, a aquisição das fraldas fora da ata de registro de preço, elevando-se o valor da compra e onerando os cofres públicos;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aplicar a penalidade de **MULTA** à empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52, incidente sobre o valor da penalidade de R\$ 4.291,50 (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), conforme cláusula 8.1. A empresa deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Finanças para quitação dos débitos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento deste. Em caso de descumprimento, esta será cobrada judicialmente.

Dê-se ciência à empresa multada.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-000 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: KAREN GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/4f58-898f-C149-C20D> e informe o código 4f58-898f-C149-C20D





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



Publique-se.

Tietê, 20 de outubro de 2022.

KAREN GARCIA
Gestora de Contratos

Assinado por 1 pessoa: KAREN GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/4f58-898f-C149-C20D> e informe o código 4F58-898F-C149-C20D

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-000 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br



Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 21/10/2022 17:54.